



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI/SP**

CUMPRIMENTO DEFINITIVO DE SENTENÇA
Processo Principal: 1000991-22.2018.8.26.0068

HDI SEGUROS S/A, pessoa jurídica integrante do Sistema de Seguros Privados, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 29.980.158.0001-57, com sede na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 901, 5ª e 6ª andares, em São Paulo/SP, CEP 04570-010, email: citacao01@hdi.com.br, por sua advogada, Dra. Roberta Nigro Franciscatto, OAB/SP nº 133.443, com novo endereço conforme rodapé da petição, que a esta subscreve, vem apresentar o presente **CUMPRIMENTO DEFINITIVO DE SENTENÇA** em face de:

SANDRO MANOEL DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 22.135.320, residente e domiciliado RUA DAMAS, Nº 34, VILA CERES, BARUERI/SP, CEP 06406-140, email: não conhecido, revel, conforme certidão de fls.127;

PRISCILA FERREIRA RODRIGUES TRANSPORTES EPP, empresa privada, inscrita no CNPJ sob o nº 17.290.803.0001-20, instalada na RUA BORORO, Nº



409, TARUMÃ, SANTANA DE PARNAIBA/SP, CEP 06532-250, procuração fl.95.

Trata-se, inicialmente, de ação de Ação Regressiva de Ressarcimentos de Danos decorrente de acidente de veículo, ajuizada em face dos executados. Na qual após a citação da segunda ré e incidência dos efeitos da revelia quanto ao primeiro réu, bem como apresentação de defesa e dilação probatória, sobreveio r. sentença nos seguintes termos:

Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para condenar os réus no pagamento à autora da quantia de R\$ 6.948,41(seis mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), corrigida monetariamente e com juros de mora desde o desembolso. Em razão da sucumbência, o réu arcará, ainda, com as custas e despesas processuais e honorários advocatícios ora fixados em 10% sobre o valor da condenação.

Em face do trânsito em julgado do decisum, em 25/10/2019, fls. 132, e ausência de pagamento voluntário, requer:

i) a intimação do devedor **SANDRO MANOEL DA SILVA por carta (custas recolhidas)** nos termos do Artigo 513, § 2º, II, e da devedora **PRISCILA FERREIRA RODRIGUES TRANSPORTES EPP através de seu advogado constituído**, nos termos do Artigo 513, § 2º, II, para no prazo de 15 dias, efetuarem o pagamento da integralidade do valor da condenação, cujo montante importa, hoje, **em R\$ 11.657,67 (onze mil seiscentos e cinquenta e sete reais e sessenta e sete centavos)** conforme Demonstrativo de Débito em anexo, a ser atualizado até a data do efetivo pagamento;



ii) na inércia ou destempo ao pagamento voluntário da condenação, de rigor seja o **débito acrescido de multa no importe de 10% sobre o valor inadimplido, conforme disposto no artigo 523 do Código de Processo Civil** e procedida o imediato arresto *on line* de eventuais saldo e aplicações em nome destes,

iii) não obstante ao procedimento supra, requer seja expedida a competente Certidão, prevista no art. 828 do CPC, a fim de proceder à averbação do presente cumprimento de sentença em eventuais bens de propriedade dos devedores.

Nestes termos,

Pede deferimento.

Bauru, 05 de abril de 2020.

Roberta Nigro Franciscatto
OAB/SP nº 133.443

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)
[Alterar/Atualizar](#)
[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Cumprimento de sentença. Proc principal 1000991-22.2018.8.26.0068 - HDI Seguros S.A. X Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp

Data de atualização dos valores: março/2020

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 0,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 10,00%.

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m. | JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m. | MULTA 0,00% | TOTAL |
|--|-----------|------------|---------------|------------------|------------------------------------|--------------------------------|----------------------|----------|
| 1 | | 11/10/2016 | 948,00 | 1.053,43 | 0,00 | 431,91 | 0,00 | 1.485,34 |
| 2 | | 11/10/2016 | 1.364,08 | 1.515,79 | 0,00 | 621,47 | 0,00 | 2.137,26 |
| 3 | | 8/9/2017 | 4.636,33 | 5.068,33 | 0,00 | 1.520,50 | 0,00 | 6.588,83 |
| Sub-Total | | | | | | | R\$ 10.211,43 | |
| Honorários advocatícios (10,00%) (+) | | | | | | | R\$ 1.021,14 | |
| Sub-Total | | | | | | | R\$ 1.021,14 | |
| custa judicial - 21/11/2017 - - R\$ 125,35 (+) | | | | | | | R\$ 136,55 | |
| custa judicial - 21/11/2017 - - R\$ 18,74 (+) | | | | | | | R\$ 20,41 | |
| custa judicial - 21/11/2017 - - R\$ 31,00 (+) | | | | | | | R\$ 33,77 | |
| custa judicial - 21/11/2017 - - R\$ 8,80 (+) | | | | | | | R\$ 9,59 | |
| custa judicial - 2/5/2018 - - R\$ 41,40 (+) | | | | | | | R\$ 44,59 | |
| custa judicial - 20/8/2018 - - R\$ 77,10 (+) | | | | | | | R\$ 81,32 | |
| custa judicial - 21/11/2018 - - R\$ 15,00 (+) | | | | | | | R\$ 15,71 | |
| custa judicial - 27/2/2019 - - R\$ 79,59 (+) | | | | | | | R\$ 83,16 | |
| Sub-Total | | | | | | | R\$ 425,10 | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | R\$ 11.657,67 | |

EXCELENTÍSSIMO (A) SENHOR (A) DOUTOR (A) JUIZ (A) DE DIREITO DA VARA CIVEL DA COMARCA DE BARUERI/SP

HDI SEGUROS S/A, pessoa jurídica integrante do Sistema de Seguros Privados, regularmente inscrita no CNPJ sob nº 29.980.158.0001-57, com sede na Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 901, 5ª e 6ª andares, em São Paulo/SP, CEP 04570-010, email: citacao01@hdi.com.br vem, com o devido respeito e acatamento à presença de Vossa Excelência, por sua advogada que a presente subscreve (doc. anexo), com endereço profissional na Rua Clóvis Barreto Melchert nº 8-60, Jd. Europa, CEP 17017-380, email: robertanigro@franciscattobauru.com.br, em Bauru/SP, onde recebem intimações, propor a presente

AÇÃO REGRESSIVA DE RESSARCIMENTO DE DANO DECORRENTE DE ACIDENTE DE VEÍCULOS

em relação a :

SANDRO MANOEL DA SILVA, brasileiro, casado, motorista, portador do RG nº 22.135.320, residente e domiciliado Rua Damas nº 2, Vila Ceres, em Barueri/SP, CEP: 06406-140, email: não conhecido, e,

PRISCILA FERREIRA RODRIGUES TRANSPORTES EPP, empresa privada, inscrita no **CNPJ sob o nº 17.290.803.0001-20**, instalada na Rua Mar Vermelho nº 915 cj 59, Regina Alice, em Barueri/SP, CEP: 06412-140, email: clebis.transnardeli@gmail.com, com base nos **artigos 186, 927, 346, III e 934 do Código Civil, bem como dos artigos 318 e seguintes do Código de Processo Civil**, pelos motivos fáticos e jurídicos a seguir elencados:

PREAMBULARMENTE

Conforme apólice de seguro nº **01.030.431.153210**, do ramo de Responsabilidade Civil, a autora mantinha com a empresa **Self Star Porto Feliz Ltda ME**, contrato de seguro de eventuais riscos sobre o veículo **PEUGEOT 208 GRIFFE 1.6, placa FJD 9811, cor marrom, ano 2013/2014, do município de Porto Feliz/SP.**

Portanto, com fulcro em tal documento e pela sub-rogação, a autora adquiriu a legitimidade para a causa (**legitimatio ad causam**), sendo a titular do direito de regresso contra o causador do evento danoso em questão.

DOS FATOS

No dia **30 de julho de 2016**, na Rua Barão do Rio Branco, altura do numeral 158, no município de Porto Feliz/SP, envolveram-se em acidente automobilístico o veículo segurado **PEUGEOT 208 GRIFFE, placa FJD 9811, do município de Porto Feliz/SP**; o veículo **GM CELTA, placa EAJ 1406, do município de Sorocaba/SP**; o veículo **GM CELTA, placa EAT 5638, do município de Porto Feliz/SP** e, o requerido Sandro Manoel da Silva, condutor do veículo **Mercedes Benz 1113, placa BTR 5017**, de propriedade da corequerida **PRISCILA FERREIRA RODRIGUES TRANSPORTES EPP**, ocasionando danos no primeiro veículo, conforme consta no **Boletim de Ocorrência nº 24244 lavrado pelo 50º BPM/I de Porto Feliz/SP e Talão nº 9531 lavrado pela Prefeitura Municipal de Porto Feliz/SP. (doc. anexo)**

DA RESPONSABILIDADE DOS REQUERIDOS

Conforme consta do histórico do acidente, tem-se que naquela data, **encontravam-se os veículos PEUGEOT 208 PLACA FJD 9811, GM CELTA PLACA EAJ 1406 e GM CELTA placa EAT 5638, devidamente estacionados na Rua Barão do Rio Branco, altura dos números 138, 146 e 158 momento em que foram inadvertidamente colhidos pelo veículo Mercedes Benz 1113 que encontrava-se parado ao lado do Supermercado Delta para realizar descarga de produtos e,**

apresentou problemas no freio, tendo descido a rua desgovernado e, causado o infausto acidente.

O Boletim de Ocorrência lavrado por ocasião do infausto acidente ensejador da presente ação não deixa margem de dúvidas quanto à culpabilidade do condutor do veículo **MERCEDES BENZ 1113** pois, segundo o histórico do acidente, **o mesmo veio a descer a rua desgovernado, sem freio, vindo a colher inadvertidamente o veículo segurado que estava regularmente estacionado.**

Nesse sentido:

"O simples fato de o réu colidir com veículo estacionado já faz presumir sua culpa". (1º TACSP – 5º C – Ap. 320.474 – Rel. Pinheiro Rodrigues)

"Em caso de abalroamento de veículo estacionado, presume-se a culpa do que estava em movimento". (1º TACSP – Ap. 338.189 – Rel. Silveira Netto)

"Indenização – Responsabilidade civil – Acidente de Trânsito – Motorista que colide seu veículo em outro estacionado – Responsabilidade que não se isenta, ainda que comprovado o estacionamento irregular deste último". (RJTJESP 46/102)

TJ-RS - Recurso Cível 71004898854 RS (TJ-RS)

Data de publicação: 15/07/2014

Ementa: RECURSO INOMINADO. RESPONSABILIDADE CIVIL. COLISÃO EM CARRO ESTACIONADO NA VIA PÚBLICA. DANOS MATERIAIS. RESPONSABILIDADE OBJETIVA. DEMONSTRADOS OS FATOS CONSTITUTIVOS DO DIREITO DO AUTOR. 1. Relativamente à pretensão indenizatória, aplica-se a teoria da responsabilidade objetiva do Ente Público prevista no art. 37, § 6º, da Constituição Federal, quando se trata de ato comissivo da administração por meio de seus agentes, bastando, nestas hipóteses, ao julgamento de procedência, a demonstração da prática do ato ilícito, do dano causado e do nexo de causalidade. 2. Casuisticamente, restaram demonstrados o fato, os danos experimentados pelo autor e o liame causal entre os danos e o acidente que lhes deu causa, fatos constitutivos do direito do autor, nos termos do artigo 333, I, do CPC. 3. Ademais, a prova testemunhal é suficiente a alicerçar a tese da culpa do agente condutor do veículo de propriedade da municipalidade. Em outro dizer, não logrou êxito a parte demandada na comprovação dos fatos modificativos, extintivos ou modificativos do direito do autor (art. 333, II, do CPC) **NEGARAM PROVIMENTO AO RECURSO, VENCIDO O RELATOR, NO QUE DIZ RESPEITO ÀS CUSTAS. (Recurso Cível Nº 71004898854, Turma Recursal da Fazenda Pública, Turmas Recursais, Relator: José Antônio Coitinho, Julgado em 03/07/2014)**

TJ-RS - Recurso Cível 71004722526 RS (TJ-RS)

Data de publicação: 03/06/2014

Ementa: REPARAÇÃO DE DANOS. ACIDENTE DE TRÂNSITO. DEFEITO MECÂNICO EM CAMINHÃO. COLISÃO EM VEÍCULO PARADO. CULPA DO PROPRIETÁRIO DO CAMINHÃO. ALEGAÇÃO DE QUE O CARRO ESTAVA MAL ESTACIONADO IRRELEVANTE AO DESLINDE DO FEITO. SENTENÇA MANTIDA. RECURSO IMPROVIDO. A falha mecânica do caminhão, que causou seu deslocamento para trás, é incontroversa, razão pela qual não há como afastar a responsabilidade do réu. Por outro lado, o fato ocorreu em rua sem pavimentação ou meio-fio, onde os carros comumente estacionam junto aos muros das propriedades, conforme se verifica nas fotografias juntadas aos autos. Logo, o fato de o veículo do recorrido estar mais ou menos afastado do muro não significa que estivesse "abandonado" no meio da rua, conforme referido no recurso, sendo que em qualquer das posições seria atingido pelo caminhão descontrolado. Quanto aos danos, comprovado pelo recorrido mediante a juntada dos orçamentos. Ademais, sua natureza não impedia que o carro saísse rodando do local. Portanto, correta a sentença que condenou o recorrente no dever de indenizar. (Recurso Cível Nº 71004722526, Segunda Turma Recursal Cível, Turmas Recursais, Relator: Vivian Cristina Angonese Spengler, Julgado em 28/05/2014)

"IN CASU SUB JUDICE", incontestável foi à culpa do condutor do veículo **MERCEDES BENZ**, que veio a descer a rua **desgovernado**, devido a falha nos freios, vindo a colher o veículo segurado **PEUGEOT 208** que estava devidamente estacionado.

Prevê o **Código de Trânsito Brasileiro**:

Artigo 28 - O condutor deverá, a todo momento, ter domínio de seu veículo, dirigindo-o com atenção e cuidados indispensáveis à segurança do trânsito.

Despiciendo, portanto, **data maxima venia**, aduzir digressões doutrinárias, ou somar páginas de jurisprudência, para demonstrar que a culpa pelo nefasto evento é total e absoluta do requerido.

DOS PREJUÍZOS SOFRIDOS PELO REQUERENTE

Orçado os prejuízos, foi apurado o "quantum" de **R\$ 6.948,41 (Seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, conforme demonstrativo abaixo:

| | | |
|--|------------|-----------------|
| Vlr pago a oficina Valter de Jesus (11/10/16) | R\$ | 948,00 |
| Vlr Pago a oficina Valter de Jesus (11/10/2016) | R\$ | 1.364,08 |
| Vlr Pago a Oficina Val Du Lion (08/09/17) | R\$ | 4.636,33 |
| Total a ressarcir..... | R\$ | 6.948,41 |

A empresa responsável pelo orçamento e conserto do veículo foi a **oficina – VALTER DE JESUS MARTORANO DALMAZO ME**, conforme Relatórios de Vistoria, Orçamentos, Fotos, Comprovante de Pagamento a oficina e Notas Fiscais de Conserto, em anexo (docs. 03 a 07).

Apesar de inúmeras tentativas de composição amigável, as mesmas restaram infrutíferas, emergindo daí o interesse de agir do requerente, consubstanciado na propositura da presente ação.

**DOS ACORDOS REALIZADOS NOS PROCESSOS N.º 0002413-72.2016.8.26.0471 E
0002416.27.2016.8.26.00471**

Vale aqui ressaltar que a corequerida PRISCILA FERREIRA RODRIGUES TRANSPORTES EPP já assumiu a responsabilidade pelo infausto acidente, tanto que indenizou a segurada da requerente e outro veículo envolvido no acidente, qual seja, o GM CELTA placa EAT 5638.

É cediço que referida confissão é revestida de força probatória, como bem asseverou o MM Juiz Ubirajara Maintinguer, no Proc. nº 1180/99, 6º Vara Cível da Comarca de Bauru/SP, a saber:

“... A confissão extrajudicial, feita por escrito à parte ou a quem a represente, tem a mesma eficácia probatória da judicial, feita a terceiro, ou contida em testamento, será livremente apreciada pelo juiz, a teor do disposto no artigo 353, do Código de processo Civil.”

TERMO DE JULGAMENTO

Reclamação: 0002416-27.2016.8.26.0471
 Classe – Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito
 Requerente: CLÁUDIO RODRIGUES SAMPAIO, Rua Laura Galvão, 96, Água Branca -
 CEP 18540-000, Porto Feliz-SP, CPF 082.506.273-41, RG 18.669.468-SP,
 Casado, Brasileiro, Baionista
 Requerido: Transportadora Nardelli Cargas, Estrada dos Romeiros, 1.566, Chacara
 Marco, Jardim Regina Alice - CEP 06412-000, Barueri-SP, Brasileiro
 Sandro Manoel da Silva, Estrada dos Romeiros, Chacara Marco, Jardim
 Regina Alice - CEP 06412-000, Barueri-SP, RG 211353263P, Brasileiro
 Lojas Americanas, Rua Dr. Adhemar de Barros, 345, loja 661, Centro - CEP
 18540-000, Porto Feliz-SP, CNPJ 33.014.556/000-75
 Valor da ação: R\$ 2.980,00 (DOIS MIL E NOVECIENTOS E OITENTA REAIS)

Audiência de conciliação designada para: 24/10/2016 às 14:15h na Sala de Audiências 01, localizada no endereço: Av. José Maurino, 252, Centro - CEP 18540-000, Fone: (15)3262 2978, Porto Feliz-SP.

Dos fatos e fundamentos: O autor é proprietário do veículo marca GM/CELTA 4P SPIRIT, cor PRATA, placa EAT-5638, ano 2009/ mod 2009, que em 30/07/2016, por volta das 18:43 horas, ouvia um barulho, de uma suposta batida, que ao ir averiguar, seu veículo que estava estacionado na Rua Barão do Rio Branco estava danificado, juntamente com mais dois veículos, devido a um caminhão Mercedes que desceu descontrolado, vindo a chocar-se com três veículos, incluindo o veículo do autor, que estavam estacionados. Segundo o motorista do caminhão Mercedes (placa-BRT-5017 de Osasco-SP), o senhor Sandro Manoel, informou que havia estacionado o caminhão vindo a puxar o freio de mão, mas que devido a falta de ar o caminhão começou a descer a via descontrolado colidindo com os veículos que estavam estacionados e que no momento ele estava descarregando mercadorias na Lojas Americanas e não conseguiu chegar a tempo de evitar o acidente. O autor entrou em contato com os réus diversas vezes para que pudessem solucionar o problema, o réu não apresentou qualquer interesse. O autor utiliza o veículo para o trabalho. O autor irá acionar o seguro do veículo, sendo a franquia mais o danos no importe de R\$ 1980,00 (dois mil e noventa e oito reais). O autor tem direito a um carro de aluguel durante 10 dias, o qual consta no contrato de seguro, porém o contrato do veículo levou 20 dias, o autor terá que alugar um veículo pelo prazo de 10 dias, que resultará no importe de R\$ 1.000,00. De rigor o reembolso. Pretende comprovar o alegado por todos os meios de provas. Ante o exposto, requer a citação dos reclamados para, no prazo legal, responder aos termos da ação proposta até final julgamento, sob pena de revelia e, ao final, julgar procedente o pedido para CONDENAR os reclamados a pagarem a reclamante a quantia de R\$2.980,00, devidamente corrigida até efetivo pagamento. Ante o exposto, requer a citação dos réus para, no prazo legal, responderem aos termos da ação proposta até final julgamento, sob pena de revelia e, ao final, julgar procedente o pedido para CONDENAR os réus a indenizar a autora no valor supramencionado, devidamente corrigida até efetivo pagamento. Requer ainda indenização a título de dano moral, valor a ser fixado por Vs. Exa. Termos em que, pede deferimento. Dá-se ê causa o valor de R\$ 2980,00. NADA MAIS.

TERMO DE AUDIÊNCIA - CONCILIAÇÃO

Processo Digital nº: 0002413-72.2016.8.26.0471
 Classe - Assunto: Procedimento do Juizado Especial Cível - Acidente de Trânsito
 Requerente: Vera Lúcia Moraes Christófoli, CPF 021.031.578-42 - PRESENTE
 Requerido: Transportadora Nardeli Cargas - PRESENTE, representante: Cibele Valter Ferreira Rodrigues, CPF 310.196.943-40 - PRESENTE
 Advogado: Dr. Pedro de Alcântara Amorim de Sousa, OAB/SP 259.043 - PRESENTE
 Sandro Daniel da Silva, RG 23.133.320 - AUSENTE
 Lojas Americanas, CNPJ 23.014.556/0906-75 - PRESENTE, representante: Dirléia Martorello Leite, CPF 303.581.022-84 - PRESENTE
 Advogada: Jessica Martorello Leite da Cunha, OAB/SP 334.575 - PRESENTE
 Data da audiência: 24 de outubro de 2016

Aos 24 de outubro de 2016, às 14:15h, no Edifício do Fórum situado na Avenida José Maurino, 252, realizou-se a audiência designada no processo supra, presidida pelo Excecioníssimo Doutor Jorge Panserini, Marília/SP, Juiz de Direito. Apresençadas as partes, foi aberta a audiência com as presenças acima anotadas. As partes celebraram o seguinte acordo: As partes, em comum acordo, excluem do polo passivo da ação os requeridos: Lojas Americanas e Sandro. Para quitação do pedido inicial, a parte alocada pagará à reclamante a quantia de R\$ 4.000,00 em 2 parcelas mensais de R\$ 2.000,00, no dia 20 de cada mês, sendo a primeira para o dia 20/11/2016 e a última para 20/12/2016. Os pagamentos serão feitos mediante depósito no Banco Mercantil, agência 0731, conta corrente 33329-1, de propriedade da autora Vera Lúcia Moraes Christófoli, CPF 021.031.578-42, D/N 01/07/1961. O não pagamento no prazo ensejará multa de 10% sobre o valor da respectiva parcela, além de juros de 1% ao mês e correção monetária. O atraso de duas parcelas consecutivas ensejará o vencimento antecipado de todas e a execução imediata pelo total do saldo devedor. Após o pagamento da última parcela deste acordo a parte alocada se dará por paga e satisfeta para nada mais reclamar. Declaram as partes não ter a reclamar uma da outra, a qualquer título. Pelo polo passivo da empresa não foi requerido a ratificação da nome da empresa no polo passivo da ação para: Frisella Ferreira Rodrigues Transportes Epp, CNPJ 17.290.843/0001-20. Ainda pelo polo passivo da empresa não foi juntado em audiência os atos constitutivos da empresa, bem como carta de propagação e procuração. Pelo MM Juiz foi determinado o envio dos autos a constituição para apreciação dos pedidos e proferida a seguinte sentença: Vista em. Homologação e acordo por sentença, com resolução de mérito, nos termos do artigo 22, parágrafo único, da Lei 9.099/95 e do art. 487, III, alínea "b", do CPC. Fixado as partes identificadas que, tratando-se de acordo que contenha prestação a prazo, deverão comunicar este Juizado de efetiva cumprimento da obrigação, até 30 dias depois do vencimento da última prestação, sob pena de arquivamento. Publicada em audiência, naus as partes intimadas. Nada mais havendo, encerram-se a audiência. Lido e achado conforme, vai devidamente assinada. Eu, _____, Mariana Tizma de Silva Oliveira, digital e observada.

Juiz/a: Jorge Panserini

Partes:

Advogado:

DO DIREITO

A obrigação do condutor requerido **SANDRO** merge de texto expresso do **Código Civil Brasileiro**, qual seja, o **artigo 186 e 927** que preceituam: **"Aquele que, por ação ou omissão voluntária, negligência ou imprudência, violar direito e causar dano a outrem, ainda que exclusivamente moral, comete ato ilícito", e "Aquele que, por ato ilícito (arts. 186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo"**.

Já a obrigação da corequerida **PRISCILA FERREIRA RODRIGUES TRANSPORTES EPP** firmou-se pelo entendimento jurisprudencial, **de que o dono do veículo responde sempre pelos atos culposos de terceiro, a quem o entregou, seja seu preposto ou não**. Nesse sentido: **RT vols. 381/124, 489/216, 496/85, 511/247**.

"Artigo 932. São também responsáveis pela reparação civil:

Inciso III – O empregador ou comitente, por seus empregados, serviçais e prepostos, no exercício do trabalho que lhes competir, ou em razão dele".

Autorizando a autora a ser ressarcida dos danos sofridos pelo segurado, dispõe o **artigo 934 do Código Civil**:

"Aquele que ressarcir o dano causado por outrem pode reaver o que houver pago daquele por quem pagou, salvo se o causador do dano for descendente seu, absoluta ou relativamente incapaz".

Confirmando o disposto legal acima, vem em complementação a **Súmula do Supremo Tribunal Federal nº 188**, textualmente transcrita abaixo:

"O segurador tem ação regressiva contra o causador do dano, pelo que efetivamente pagou, até o limite previsto no contrato de seguro".

O segurado tinha o direito de ser indenizado pelos danos sofridos em seu veículo, bem como a autora, por força das condições do seguro contratado, tinha a obrigação de pagar tais danos, estando, a partir daí, sub-rogada em todos os direitos, ações, privilégios e garantias do antigo credor, em relação ao valor devido a título de ressarcimento, contra o devedor principal, ou àquele a quem a responsabilidade civil estabelece como tal.

A sub-rogação é legal ex vi do **artigo 346, III do Código Civil**, e convencional, por força da apólice de seguro. A saber:

"Artigo 346. A sub-rogação opera-se, de pleno direito, e favor:

III - do terceiro interessado, que paga dívida pela qual era ou podia ser obrigado, no todo ou em parte".

Em complementação, temos o disposto no **artigo 349 do Código Civil**, aqui transcrito, **"in verbis"**:

"A sub-rogação transfere ao novo credor todos os direitos, ações, privilégios e garantias do primitivo, em relação à dívida, contra o devedor principal e os fiadores."

No que diz respeito à incidência de juros, temos a **Súmula 54 do STJ** pacificando a matéria:

"Os juros moratórios fluem a partir do evento danoso, em caso de responsabilidade civil extracontratual".

DO PEDIDO

Ante todo o exposto é a presente para requerer a **CONDENAÇÃO** dos requeridos a pagarem à requerente a importância principal, que totaliza **R\$ 6.948,41 (Seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)**, que deverá ser corrigida e acrescida dos juros moratórios a partir **da data do desembolso**, além das custas e despesas processuais e verba honorária, atinentes ao princípio da sucumbência.

DO REQUERIMENTO

Requer ainda, a **citação postal dos requeridos**, observados os benefícios do **artigo 212, parágrafo 2º do CPC**, bem como, sua intimação para a audiência a ser designada por Vossa Excelência e, apresentar contestação, querendo, sob pena de não o fazendo, presumirem-se verdadeiros os fatos articulados, operando-se a revelia com o consequente julgamento do processo no estado em que se encontra.

Requer, outrossim, que todas as publicações e/ou intimações sejam feitas exclusivamente em nome de **ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO, OAB/SP Nº 133.443**, seguindo esta ordem de preferência sob pena de nulidade.

Em observância ao disposto no **artigo 319 inciso VII c/c com 334 do Novo CPC**, manifestamos interesse na designação de audiência de conciliação/mediação, visando a solução do presente feito.

DAS PROVAS

Requer-se a produção de todos os meios de prova admitidos em direito, especialmente pelo depoimento pessoal da requerida, oitiva de testemunhas cujo rol é abaixo fornecido, **as quais deverão ser intimadas através de oficial de Justiça ou ouvidas através de Carta Precatória**, perícias e juntada de novos documentos.

DO VALOR DA CAUSA

Atribui-se a causa o valor de **R\$ 6.948,41 (Seis mil, novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos)**.

Termos em que,

Pede Deferimento

Bauri 11 de novembro de 2017

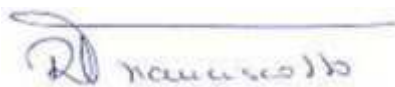


Roberta Nigro Franciscatto

OAB/SP nº 133.443

ROL DE TESTEMUNHAS:

1. **ERIK CHRISTOFOLI, brasileiro, solteiro, profissão não informada, portador do RG nº 40.174.832-7, residente e domiciliado na Rua Barão do Rio Branco nº 158, Centro, em Porto Feliz/SP;**
2. **VANDERSON SANTANA DA SILVA, brasileiro, estado civil e profissão não informada, portador do RG nº 47.290.371, residente e domiciliado na Rua Felix Rocco nº 62, Jardim Vante, em Porto Feliz/SP;**
3. **CLAUDIO RODRIGUES SAMPAIO, brasileiro, casado, profissão não informada, portador do CPF nº 186.669.468, residente e domiciliado na Rua Lauro Galvão nº 96, Agua Branca, em Porto Feliz/SP e,**
4. **VTR 03 AGENTE CSV JULIANO da Prefeitura Municipal de Porto Feliz, localizada na Rua Antonio Sylvio Cunha Bueno nº 74, Jardim Julita, em Porto Feliz/SP.**

**Roberta Nigro Franciscatto****OAB/SP nº 133.443**

HDI

Seguros


PROCURAÇÃO

OUTORGANTE: HDI SEGUROS S/A, estabelecida na Av. Nações Unidas, 14.261 23º Andar - Ala B / Vila Gertrudes, São Paulo, Capital, inscrita no CNPJ sob o nº 29.980.158/0001-57, representada neste ato por, DARLI POLVANI BECHARA, Brasileira, Casada, Gerente de Sinistros, RG 223609341 e CPF/MF - 140.399.688-16.

OUTORGADOS: ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO, BRASILEIRA, DIVORCIADO, inscrito(a) sob nº 133443 OAB/SP, 10848-A OAB/MS, 15.249-A OAB/MT, 161.797 OAB/MG, CPF nº 145.841.638-04, ANA CAROLINA DA SILVA GOMES, BRASILEIRA, SOLTEIRA, inscrito(a) sob nº 360.079 OAB/SP, CPF nº 344.408.998-89, todos integrantes da sociedade NIGRO FRANCISCATTO & ASCENEAO SOCIEDADE DE ADVOGADOS, registrada na ordem dos advogados do Brasil sob o nº OAB/SP 11.874, e com endereço (Advogados e Sociedade) na Rua Clovis Barreto Melchert, BAURU, CEP - 17017380.

PODERES: Amplos poderes para o foro em geral, com cláusula *Ad Judicia Et Extra*, para em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal propor contra quem de direito as ações competentes e defender a Outorgante nas contrárias, seguindo umas e outras até final decisão, usando dos recursos legais, podendo os procuradores, independentemente de ordem de nomeação, transigir, firmar compromissos ou acordos, receber intimações, dar e receber quitação, desistir e representar a Outorgante em todo o território nacional, nas audiências e Conciliação no Juízo Cível, conferindo aos Outorgados os poderes especiais para prestar depoimento pessoal, podendo ainda substabelecer esta em outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, tudo em nome da Outorgante, especialmente para propor ação judicial em face de PRISCILA FERREIRA RODRIGUES TRANSPORTES EPP.

São Paulo, 28 de Dezembro de 2017.



DARLI POLVANI BECHARA

PASTA 296701

HDI Seguros SA Av Eng Luis Carlos Berrini, 901 São Paulo SP 04571-010

Telefone (011) 5508 1300 Fax (011) 5505 1511 Site www.hdi.com.br



Digital

 11/06/2018
 LOTE: 43153

DESTINATÁRIO

Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-ep

Rua Bororos, 409, -, Taruma

Santana de Parnaíba, SP

06515-355

AR821719050JF


ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR

Centralizador Regional

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

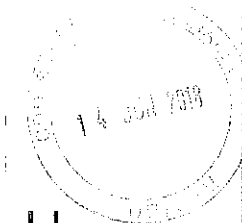
2ª ___/___/___ :___ h

3ª ___/___/___ :___ h

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|-----------------|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | 8 Falcido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |

ATENÇÃO:
 Posta restante de
 20 (vinte) dias
 corridos.

 CARIMBO
 UNIDADE DE ENTREGA


JJ

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTÃO

8932246-4

ASSINATURA DO RECEBEDOR

Priscila Ferreira Rodrigues

NOME LEGÍVEL DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

14.06.18

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

2321593388

PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE : PRISCILA FERREIRA RODRIGUES brasileira, casada, do lar, portadora da Cédula de Identidade RG. 47.871.466-X – CPF 232.419.338/81, residente e domiciliado na Rua Bororo, no. 409 – Tarumã - Santana de Parnaíba - SP, CEP 06532.250, com endereço eletrônico (e-mail) merculesnardi@ig.com.br.

OUTORGADO: PEDRO DE ALCÂNTARA AMORIM DE SOUSA, Brasileiro, casado, advogado, inscrito na OAB/SP nº 289.033S.,, com endereço profissional na Rua Mar Vermelho, 913 casa 63a, endereço eletrônico (e-mail) adv.pedrodealcantara@hotmail.com

PODERES: Por este instrumento particular de mandato, o OUTORGANTE confere ao OUTORGADO plenos poderes para o foro em geral, com a cláusula *ad judicium et extra*, em qualquer Juízo, Instância ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito as ações competentes e defendê-lo nas contrárias, seguindo uma e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando, conferindo-lhe, ainda, os poderes especiais para receber citação, confessar, reconhecer a procedência do pedido, transigir, desistir, renunciar ao direito sobre o qual se funda a ação, receber, dar quitação, firmar compromisso e assinar declaração de hipossuficiência econômica, conforme estabelecido no Art. 105 do Código de Processo Civil (Lei 13.105/2015), agindo em conjunto ou separadamente, podendo ainda substabelecer esta a outrem, com ou sem reservas de iguais poderes, enfim, praticar todos os atos processuais que ache oportuno e conveniente para o fiel cumprimento deste mandato, dando tudo por bom, verdadeiro, firme e valioso.

Barueri, 16 de junho de 2018.

PRISCILA FERREIRA RODRIGUES



RG. 47.871.466-X – CPF 232.419.338/81


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO
COMARCA DE BARUERI
FORO DE BARUERI
1ª VARA CÍVEL

 Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110, ., Jardim dos Camargos -
 CEP 06410-080, Fone: 4198-4844, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min
CERTIDÃO

Processo Digital nº: **1000991-22.2018.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito**
 Requerente: **HDI Seguros S.A.**
 Requerido: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato positivo**
 Oficial de Justiça **Marcos Jose Dos Santos (22382)**

CERTIDÃO - MANDADO CUMPRIDO POSITIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº
 068.2019/009297-0 dirigi-me ao endereço indicado (vide folha de rosto/
 mandado/ Carta Precatória – rua Damas, nº34 – Vila Ceres - Barueri/SP)
 no dia 29.06.19 (sábado) e lá sendo **procedi a citação** da pessoa indicada
 (vide folha de rosto/ mandado/ Carta Precatória – Sandro Manoel da Silva),
 na qual aceitou (vide folha de rosto/mandado/Carta Precatória - site
 www.tjsp.jus.br com a respectiva senha ou a contrafé), de tudo ficando
 ciente, exarando a seguir a sua assinatura, conforme comprova a grafia ou
 rubrica exarada (s) no anverso do r. mandado ou Carta Precatória. O
 referido é verdade e dou fé.
 Barueri, 05 de julho de 2019.

Diligência depositada: R\$ 79,59 - guia 12828
 Valor da Diligência: R\$ 79,59 - 01 cota - até 50 Km
 Saldo do autor: R\$ 00,00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, nº 84, ., Vila Porto - CEP
06400-000, Fone: 4198-4844, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000991-22.2018.8.26.0068**
Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito**
Requerente: **HDI Seguros S.A.**
Requerido: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo para a parte ré apresentar contestação. Barueri, 04 de setembro de 2019. Eu, ____, Thales Ronaldo Araújo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

RUA DESEMBARGADOR CELSO LUIZ LIMONGI, Nº 84, Barueri - SP
- CEP 06400-000**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****SENTENÇA**

Processo Digital nº: **1000991-22.2018.8.26.0068**
 Classe - Assunto **Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito**
 Requerente: **HDI Seguros S.A.**
 Requerido: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO PAES STRAFORINI**

Vistos.

HDI SEGUROS S/A propôs ação regressiva de ressarcimento de danos em face de **SANDRO MANOEL DA SILVA e PRISCILA FERREIRA RODRIGUES TRANSPORTES EPP**, alegando, em síntese, que por força do contrato de seguro firmado com a proprietária do veículo descrito na inicial suportou gastos com indenização pelos danos ocasionados por culpa dos réus, ante a ocorrência de sinistro. Pugna pela procedência da ação, objetivando o ressarcimento do valor estimado na inicial.

Devidamente citada, a ré Priscila, apresentou contestação a fls.88/92. Alega não possuir legitimidade para atuar no polo passivo da presente demanda, vez que narrada na própria exordial que a mesma ressarciu o segurado no importe de R\$ 4.000,00, conforme acordado em audiência fls.62.

O corréu, Sandro, devidamente citado, não apresentou contestação.

É O RELATÓRIO.**DECIDO.**

Passo ao julgamento antecipado da lide, nos termos do artigo 355, II,



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

RUA DESEMBARGADOR CELSO LUIZ LIMONGI, Nº 84, Barueri - SP
- CEP 06400-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CPC.

O pedido formulado merece procedência.

Incontroverso restou nos autos o acidente (fls.48/52) noticiado pela autora, envolvendo o veículo de sua segurada e o veículo de propriedade da ré, Priscila, sendo o corréu, Sandro, o motorista do veículo no momento do acidente, a responsabilidade, no caso em tela, é solidária.

Vale destacar o que prevê o artigo 927 do código civil:

“Aquele que, por ato ilícito (arts.186 e 187), causar dano a outrem, fica obrigado a repará-lo.

***Parágrafo único.** Haverá obrigação de reparar o dano, independentemente de culpa, nos casos especificados em lei, ou quando a atividade normalmente desenvolvida pelo autor do dano implicar, por sua natureza, risco para os direitos de outrem.”*

O valor pago pela requerida Priscila não deve interferir ou extinguir o direito da autora, tendo em vista que o acordo realizado entre o segurado e a ré quanto ao pagamento da franquia não teve a participação da seguradora e não tem efeito em relação a ela. Insta salientar que o referido valor foi descontado no orçamento apresentado pela demandante fls.35/37.

Nesse sentido confirma o direito do autor o artigo 786 do código Civil: *“Paga a indenização, o segurador sub-roga-se, nos limites do valor respectivo, nos direitos e ações que competirem ao segurado contra o autor do dano.*

§ 2º É ineficaz qualquer ato do segurado que diminua ou extinga, em prejuízo do segurador, os direitos a que se refere este artigo.”

Conforme se depreende da documentação acostada aos autos, a autora suportou os valores correspondentes aos reparos necessários em razão dos danos causados, devendo ser indenizada pelo pagamento da indenização securitária.

Os réus são responsáveis pelo pagamento da indenização, vez que foram responsáveis pelo acidente descrito na inicial.

Pelo exposto, **JULGO PROCEDENTE** o pedido inicial, para condenar



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

RUA DESEMBARGADOR CELSO LUIZ LIMONGI, Nº 84, Barueri - SP
- CEP 06400-000

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

os réus no pagamento à autora da quantia de R\$ 6.948,41(seis mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), corrigida monetariamente e com juros de mora desde o desembolso.

Em razão da sucumbência, o réu arcará, ainda, com as custas e despesas processuais e honorários advocatícios ora fixados em 10% sobre o valor da condenação.

P.R.I

Barueri, 09 de setembro de 2019.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi, nº 84, ., Vila Porto - CEP 06400-000, Fone: 4198-4844, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **1000991-22.2018.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Procedimento Comum Cível - Acidente de Trânsito**
 Requerente: **HDI Seguros S.A.**
 Requerido: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

CERTIDÃO - TRÂNSITO EM JULGADO

Certifico e dou fé que a r. sentença de fls. 128/160 transitou em julgado em 25/10/2019. Nada Mais. Barueri, 27 de novembro de 2019.
 Eu, ____, Thales Ronaldo Araújo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020040518442702
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

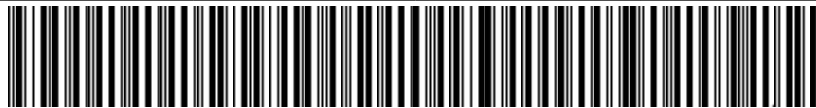
| | | | |
|---|---------|-----|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| HDI SEGUROS S/A | | | 29.980.158/0001-57 |
| Nº do processo | Unidade | | CEP |
| 10009912220188260068 | | | 04570010 |
| Endereço | | | Código |
| Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 901, 5ª e 6ª andares, | | | 120-1 |
| Histórico | | | Valor |
| Sandro Manoel da Silva - Citação postal réu/devedor - PRO.0001428 | | | 29,10 |
| | | | Total |
| | | | 29,10 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 291051174002 112012998010 580001577026



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020040518442702
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|---|---------|-----|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| HDI SEGUROS S/A | | | 29.980.158/0001-57 |
| Nº do processo | Unidade | | CEP |
| 10009912220188260068 | | | 04570010 |
| Endereço | | | Código |
| Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 901, 5ª e 6ª andares, | | | 120-1 |
| Histórico | | | Valor |
| Sandro Manoel da Silva - Citação postal réu/devedor - PRO.0001428 | | | 29,10 |
| | | | Total |
| | | | 29,10 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 291051174002 112012998010 580001577026



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020040518442702
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|---|---------|-----|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| HDI SEGUROS S/A | | | 29.980.158/0001-57 |
| Nº do processo | Unidade | | CEP |
| 10009912220188260068 | | | 04570010 |
| Endereço | | | Código |
| Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 901, 5ª e 6ª andares, | | | 120-1 |
| Histórico | | | Valor |
| Sandro Manoel da Silva - Citação postal réu/devedor - PRO.0001428 | | | 29,10 |
| | | | Total |
| | | | 29,10 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - Ifs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 291051174002 112012998010 580001577026



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
15/04/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 18.19.10
1594601594

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NIGRO FRANCISCATTO FERREI
AGENCIA: 1594-6 CONTA: 105.408-2
EFETUADO POR: ROBERTA FRANCISCATO

```

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86880000000-5 29105117400-2
                  11201299801-0 58000157702-6
Data do pagamento 15/04/2020
Valor Total 29,10
=====

```

DOCUMENTO: 041534
AUTENTICACAO SISBB:
A.4AA.F99.9BB.FB8.A5A


TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA de Barueri

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

| |
|----------------|
| DECISÃO |
|----------------|

Processo nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de Sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO PAES STRAFORINI****Vistos.**

Anote-se que o feito se encontra em fase de execução de sentença.

Na forma do art. 513, §2º, do CPC, intime-se a executada Priscila Ferreira Rodrigues Transportes EPP, na pessoa de seu advogado e o executado Sandro Manoel da Silva, POR CARTA, para que pague, no prazo de 15 (quinze) dias, paguem a quantia retro apontada como devida, consignando-se, desde logo, que o não pagamento em tal prazo ensejará a incidência de multa de 10% (dez por cento) do total devido e honorários advocatícios no mesmo patamar, nos termos do art. 523 do mesmo diploma legal.

Não efetuado o pagamento voluntário, caberá ao exequente trazer aos autos o cálculo atualizado – incluindo as verbas acima mencionadas – indicando, ainda, bens passíveis de penhora, recolhendo as custas devidas se pleiteada providência que seu pagamento seja necessário.

Intime-se.

Barueri, 24 de abril de 2020.

| |
|---|
| DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA. |
|---|

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0201/2020, foi disponibilizado na página 774/779 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/05/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP)

Teor do ato: "Vistos. Anote-se que o feito se encontra em fase de execução de sentença. Na forma do art. 513, §2º, do CPC, intime-se a executada Priscila Ferreira Rodrigues Transportes EPP, na pessoa de seu advogado e o executado Sandro Manoel da Silva, POR CARTA, para que pague, no prazo de 15 (quinze) dias, paguem a quantia retro apontada como devida, consignando-se, desde logo, que o não pagamento em tal prazo ensejará a incidência de multa de 10% (dez por cento) do total devido e honorários advocatícios no mesmo patamar, nos termos do art. 523 do mesmo diploma legal. Não efetuado o pagamento voluntário, caberá ao exequente trazer aos autos o cálculo atualizado incluindo as verbas acima mencionadas indicando, ainda, bens passíveis de penhora, recolhendo as custas devidas se pleiteada providência que seu pagamento seja necessário. Intime-se."

Barueri, 7 de maio de 2020.

Daiane Ribeiro de Souza
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP
06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que decorreu o prazo legal sem qualquer manifestação nos autos. Nada Mais. Barueri, 23 de junho de 2020. Eu, GABRIEL ABRAAO CHEIDA BILESKI, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

RUA DESEMBARGADOR CELSO LUIZ LIMONGI Nº 84, Barueri-SP -
CEP 06414-140**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de Sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI

CONCLUSÃO

Aos **23 de junho de 2020**, faço conclusão destes autos ao Exmo. Sr. Dr. **BRUNO PAES STRAFORINI**, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível de Barueri. Eu, Gabriel Abraão Cheida Bileski, escrevente, digitei.

Vistos.

Manifeste-se o exequente quanto ao prosseguimento do feito.

Int.

Barueri, **23 de junho de 2020**.**BRUNO PAES STRAFORINI**

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0306/2020, foi disponibilizado na página 737/739 do Diário da Justiça Eletrônico em 25/06/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente quanto ao prosseguimento do feito. Int."

Barueri, 3 de julho de 2020.

Rita De Cassia Soares Da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)
[Alterar/Atualizar](#)
[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Cumprimento de sentença. Proc principal 1000991-22.2018.8.26.0068 - HDI Seguros S.A. X Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp

Data de atualização dos valores: junho/2020

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 10,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 20,00%.

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m. | JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m. | MULTA 10,00% | TOTAL |
|--|-----------|------------|---------------|------------------|------------------------------------|--------------------------------|-----------------|----------------------|
| 1 | | 11/10/2016 | 948,00 | 1.050,27 | 0,00 | 462,12 | 105,03 | 1.617,42 |
| 2 | | 11/10/2016 | 1.364,08 | 1.511,24 | 0,00 | 664,95 | 151,12 | 2.327,31 |
| 3 | | 08/09/2017 | 4.636,33 | 5.053,11 | 0,00 | 1.667,53 | 505,31 | 7.225,95 |
| Sub-Total | | | | | | | | R\$ 11.170,68 |
| Honorários advocatícios (20,00%) (+) | | | | | | | | R\$ 2.234,14 |
| Sub-Total | | | | | | | | R\$ 2.234,14 |
| custa judicial - 21/11/2017 - - R\$ 125,35 (+) | | | | | | | | R\$ 136,14 |
| custa judicial - 21/11/2017 - - R\$ 18,74 (+) | | | | | | | | R\$ 20,35 |
| custa judicial - 21/11/2017 - - R\$ 31,00 (+) | | | | | | | | R\$ 33,67 |
| custa judicial - 21/11/2017 - - R\$ 8,80 (+) | | | | | | | | R\$ 9,56 |
| custa judicial - 02/05/2018 - - R\$ 41,40 (+) | | | | | | | | R\$ 44,46 |
| custa judicial - 20/08/2018 - - R\$ 77,10 (+) | | | | | | | | R\$ 81,08 |
| custa judicial - 21/11/2018 - - R\$ 15,00 (+) | | | | | | | | R\$ 15,66 |
| custa judicial - 27/02/2019 - - R\$ 79,59 (+) | | | | | | | | R\$ 82,91 |
| Sub-Total | | | | | | | | R\$ 423,83 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | R\$ 13.828,65 |



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070410354204
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|--|---------|-----------|----------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| HDI SEGUROS S.A. | | | 29980158000157 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 00030425220208260068 | | 04570-010 | |
| Endereço | Código | | |
| Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 901, 5ª e 6ª andares, | 434-1 | | |
| Histórico | Valor | | |
| HDI SEGUROS S.A. X Sandro Manoel da Silva E OUTRO - BACENJUD PRO.0001934 | | | 64,00 |
| | | | Total |
| | | | 64,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 640051174003 | 143412998017 | 580001572040



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070410354204
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|--|---------|-----------|----------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| HDI SEGUROS S.A. | | | 29980158000157 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 00030425220208260068 | | 04570-010 | |
| Endereço | Código | | |
| Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 901, 5ª e 6ª andares, | 434-1 | | |
| Histórico | Valor | | |
| HDI SEGUROS S.A. X Sandro Manoel da Silva E OUTRO - BACENJUD PRO.0001934 | | | 64,00 |
| | | | Total |
| | | | 64,00 |

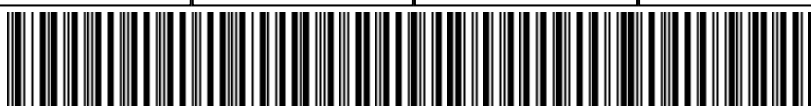
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 640051174003 | 143412998017 | 580001572040



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070410354204
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|--|---------|-----------|----------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| HDI SEGUROS S.A. | | | 29980158000157 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 00030425220208260068 | | 04570-010 | |
| Endereço | Código | | |
| Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 901, 5ª e 6ª andares, | 434-1 | | |
| Histórico | Valor | | |
| HDI SEGUROS S.A. X Sandro Manoel da Silva E OUTRO - BACENJUD PRO.0001934 | | | 64,00 |
| | | | Total |
| | | | 64,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 640051174003 | 143412998017 | 580001572040





Consultas - Emissão de comprovantes

G3321414469367141
14/07/2020 14:58:00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.58.03
1594601594 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NIGRO FRANCISCATTO FERREI
AGENCIA: 1594-6 CONTA: 105.408-2
=====

| | |
|-------------------|-----------------------------|
| Convenio | TJSP - CUSTAS FEDTJ |
| Codigo de Barras | 8688000000-5 64005117400-3 |
| | 14341299801-7 58000157204-0 |
| Data do pagamento | 09/07/2020 |
| Valor Total | 64,00 |
| ----- | |

DOCUMENTO: 070917
AUTENTICACAO SISBB: C.098.8CF.AAA.211.EA4

Transação efetuada com sucesso por: J6918021 ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO.

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça do Estado de Sao Paulo, protocolado em 14/07/2020 às 16:58, sob o número WBRE20701079487. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003042-52.2020.8.26.0068 e código QdDD6l.qz.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª
VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI/SP**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROCESSO nº 0003042-52.2020.8.26.0068

**EXECUTADO: PRISCILA FERREIRA RODRIGUES
TRANSPORTES-EPP E OUTRO**

HDI SEGUROS S/A,

devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por sua advogada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Ante o teor da certidão de fls. 30, requer a **juntada da planilha de débito atualizada**, bem como o prosseguimento da execução nos seguintes termos:

i) Uma vez ser prioritária, no rol de constrações do *códex* processual, de rigor o arresto *on line* de ativos financeiro em nome dos Executados, **SANDRO MANOEL DA SILVA, CPF 079.301.228-75 e PRISCILA FERREIRA RODRIGUES TRANSPORTES EPP, CNPJ nº 17.290.803/0001-20**, até o limite do debito exequendo;

ii) uma vez negativo o arresto, a realização de pesquisa perante o sistema INFOJUD, a fim de obter as últimas declarações eventualmente prestadas pela devedora perante a RFB;

iii) realização de pesquisa perante o sistema RENAJUD, a fim de obter informação acerca da existência de veículos de sua propriedade;



iv) na eventualidade de retornarem negativos os resultados das pesquisas INFOJUD e RENAJUD, requer a expedição da **Certidão de Teor da Decisão, nos termos do Artigo 517, §1º e §2º do Código de Processo Civil**, assim como, a determinação de **inscrição do nome da devedora no cadastro de inadimplentes**, através do sistema SerasaJUD.

Pelo exposto, comprova o recolhimento da taxa de pesquisa do sistema Bancenjud e, as demais, oportunamente.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, 02 de Julho de 2020.

Roberta Nigro Franciscatto
OAB/SP 133.443

Salvar o cálculo:

Para salvar **essa página** em seu computador, utilize a opção "**Arquivo/Salvar como**" do seu navegador.

Para recuperar a planilha salva, clique duas vezes no arquivo que foi salvo, e o cálculo será apresentado.

[Imprimir](#)
[Alterar/Atualizar](#)
[Voltar](#)

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Cumprimento de sentença. Proc principal 1000991-22.2018.8.26.0068 - HDI Seguros S.A. X Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp

Data de atualização dos valores: junho/2020

Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)

Juros moratórios simples de 1,00% ao mês

Acréscimo de 10,00% referente a multa.

Honorários advocatícios de 20,00%.

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m. | JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m. | MULTA 10,00% | TOTAL |
|--|-----------|------------|---------------|------------------|------------------------------------|--------------------------------|-----------------|----------------------|
| 1 | | 11/10/2016 | 948,00 | 1.050,27 | 0,00 | 462,12 | 105,03 | 1.617,42 |
| 2 | | 11/10/2016 | 1.364,08 | 1.511,24 | 0,00 | 664,95 | 151,12 | 2.327,31 |
| 3 | | 08/09/2017 | 4.636,33 | 5.053,11 | 0,00 | 1.667,53 | 505,31 | 7.225,95 |
| Sub-Total | | | | | | | | R\$ 11.170,68 |
| Honorários advocatícios (20,00%) (+) | | | | | | | | R\$ 2.234,14 |
| Sub-Total | | | | | | | | R\$ 2.234,14 |
| custa judicial - 21/11/2017 - - R\$ 125,35 (+) | | | | | | | | R\$ 136,14 |
| custa judicial - 21/11/2017 - - R\$ 18,74 (+) | | | | | | | | R\$ 20,35 |
| custa judicial - 21/11/2017 - - R\$ 31,00 (+) | | | | | | | | R\$ 33,67 |
| custa judicial - 21/11/2017 - - R\$ 8,80 (+) | | | | | | | | R\$ 9,56 |
| custa judicial - 02/05/2018 - - R\$ 41,40 (+) | | | | | | | | R\$ 44,46 |
| custa judicial - 20/08/2018 - - R\$ 77,10 (+) | | | | | | | | R\$ 81,08 |
| custa judicial - 21/11/2018 - - R\$ 15,00 (+) | | | | | | | | R\$ 15,66 |
| custa judicial - 27/02/2019 - - R\$ 79,59 (+) | | | | | | | | R\$ 82,91 |
| Sub-Total | | | | | | | | R\$ 423,83 |
| TOTAL GERAL | | | | | | | | R\$ 13.828,65 |



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070410354204
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|--|---------|-----------|----------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| HDI SEGUROS S.A. | | | 29980158000157 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 00030425220208260068 | | 04570-010 | |
| Endereço | Código | | |
| Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 901, 5ª e 6ª andares, | 434-1 | | |
| Histórico | Valor | | |
| HDI SEGUROS S.A. X Sandro Manoel da Silva E OUTRO - BACENJUD PRO.0001934 | | | 64,00 |
| Total | | | 64,00 |

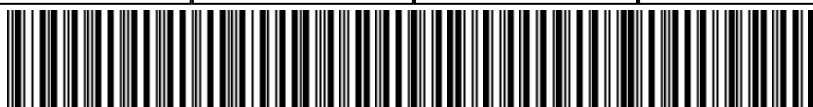
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 640051174003 | 143412998017 | 580001572040



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070410354204
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|--|---------|-----------|----------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| HDI SEGUROS S.A. | | | 29980158000157 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 00030425220208260068 | | 04570-010 | |
| Endereço | Código | | |
| Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 901, 5ª e 6ª andares, | 434-1 | | |
| Histórico | Valor | | |
| HDI SEGUROS S.A. X Sandro Manoel da Silva E OUTRO - BACENJUD PRO.0001934 | | | 64,00 |
| Total | | | 64,00 |

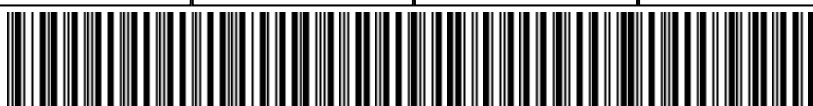
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 640051174003 | 143412998017 | 580001572040



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020070410354204
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|--|---------|-----------|----------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| HDI SEGUROS S.A. | | | 29980158000157 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 00030425220208260068 | | 04570-010 | |
| Endereço | Código | | |
| Av. Engenheiro Luis Carlos Berrini nº 901, 5ª e 6ª andares, | 434-1 | | |
| Histórico | Valor | | |
| HDI SEGUROS S.A. X Sandro Manoel da Silva E OUTRO - BACENJUD PRO.0001934 | | | 64,00 |
| Total | | | 64,00 |

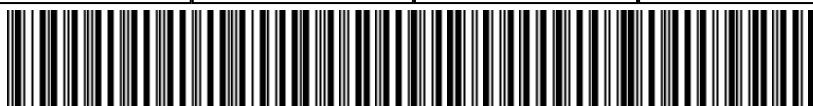
O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868800000005 | 640051174003 | 143412998017 | 580001572040



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 14/07/2020 às 18:29, sob o número WBRE20701081309. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003042-52.2020.8.26.0068 e código 6Te9EYL.

**Consultas - Emissão de comprovantes**G3321414469367141
14/07/2020 14:58:00

SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
14/07/2020 - AUTOATENDIMENTO - 14.58.03
1594601594 SEGUNDA VIA 0004

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NIGRO FRANCISCATTO FERREI
AGENCIA: 1594-6 CONTA: 105.408-2
=====

| | | |
|-------------------|---------------------|---------------|
| Convenio | TJSP - CUSTAS FEDTJ | |
| Codigo de Barras | 8688000000-5 | 64005117400-3 |
| | 14341299801-7 | 58000157204-0 |
| Data do pagamento | | 09/07/2020 |
| Valor Total | | 64,00 |

DOCUMENTO: 070917
AUTENTICACAO SISBB: C.098.8CF.AAA.211.EA4

Transação efetuada com sucesso por: J6918021 ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

Juiz de Direito: Dr. Bruno Paes Straforini

Escrevente: Nélio Aparecido de Oliveira – matrícula 366020

Vistos.

Defiro a penhora on-line de ativos financeiros dos executados Priscila Ferreira Rodrigues Transportes – CNPJ/MF nº 17.290.803/0001-20 e Sandro Manoel da Silva – CPF/MF nº 079.301.228-75, até o valor de R\$ 13.828,65, bem como pesquisa de bens no sistema RENAJUD.


Recolha o exequente a diferença das custas para realização das demais pesquisas.

Defiro, ainda, a expedição de protesto nos termos do artigo 517 do CPC.


Intime-se.

Barueri, 28 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

| | | |
|--|--|---|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUBP.STRAFORINI terça-feira, 28/07/2020 |
| Minutas Afastamento de Sigilo Bancário Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair | | |

Recibo de Protocolamento de Bloqueio de Valores

| | |
|---|--|
|  Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir. | |
| Dados do bloqueio | |
| Situação da Solicitação: | Ordem Judicial ainda não disponibilizada para as Instituições Financeiras As ordens judiciais protocoladas até às 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as Instituições Financeiras até às 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após às 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às Instituições Financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior. |
| Número do Protocolo: | 20200008841125 |
| Data/Horário de protocolamento: | 28/07/2020 15h47 |
| Número do Processo: | 0003042-52.2020.8.26.0068 |
| Tribunal: | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO |
| Vara/Juízo: | 12042 - 1ª VARA CÍVEL DE BARUERI |
| Juiz Solicitante do Bloqueio: | Bruno Paes Straforini |
| Tipo/Natureza da Ação: | Ação Cível |
| CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exeqüente da Ação: | HDI Seguros S.A. |
| Deseja bloquear conta-salário? | Não |

| | | |
|--|-------------------------|---|
| Relação dos Réus/Executados | | |
| Réu/Executado | Valor a Bloquear | Contas e Aplicações Financeiras Atingidas |
| 17.290.803/0001-20 : PRISCILA FERREIRA RODRIGUES TRANSPORTES | 13.828,65 | Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. |
| 079.301.228-75 : SANDRO MANOEL DA SILVA | 13.828,65 | Instituições financeiras com relacionamentos com o CPF/CNPJ no momento da protocolização. |


| | | |
|---|--|--|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUBP.STRAFORINI quinta-feira, 30/07/2020 |
| | | Minutas Afastamento de Sigilo Bancário Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair |

Detalhamento de Ordem Judicial de Bloqueio de Valores

O Comitê Gestor do Bacen Jud Informa:

- As corretoras e as distribuidoras de títulos e valores mobiliários (instituições financeiras que custodiam investimentos de devedores) já estão respondendo ordens de bloqueio de valores mobiliários pelo sistema BACENJUD 2.0.

Os valores apresentados podem sofrer alterações devido a oscilações em aplicações financeiras e/ou a incidência de impostos.

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

Dados do bloqueio

| | |
|---|---|
| Situação da Solicitação: | Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta As respostas recebidas das Instituições Financeiras foram processadas e disponibilizadas para consulta. |
| Número do Protocolo: | 20200008841125 |
| Número do Processo: | 0003042-52.2020.8.26.0068 |
| Tribunal: | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO |
| Vara/Juízo: | 12042 - 1ª VARA CÍVEL DE BARUERI |
| Juiz Solicitante do Bloqueio: | Bruno Paes Straforini |
| Tipo/Natureza da Ação: | Ação Cível |
| CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exequente da Ação: | HDI Seguros S.A. |
| Deseja bloquear conta-salário? | Não |

Relação de réus/executados

- Para exibir os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).
- Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados [clique aqui](#).

| - | 079.301.228-75 - SANDRO MANOEL DA SILVA [Total bloqueado (bloqueio original e reiterações): R\$ 52,42] [Quantidade atual de não respostas: 0] | | | | | |
|---|---|-----------------------|-------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| Respostas | | | | | | |
| BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 28/07/2020 15:47 | Bloq. Valor | Bruno Paes Straforini | 13.828,65 | (03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 52,42 | 52,42 | 28/07/2020 19:54 |
| Ação <input type="text" value="-"/> | | | | Valor <input type="text"/> | | |
| BCO SANTANDER/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 28/07/2020 15:47 | Bloq. Valor | Bruno Paes Straforini | 13.828,65 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 29/07/2020 04:42 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| ITAÚ UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado | Data/Hora Cumprimento |

| | | | | | | |
|--|-------------|--------------------------|-----------|---|---------------------------|---------------------|
| | | | | | Remanescente (R\$) | |
| 28/07/2020 15:47 | Bloq. Valor | Bruno Paes Straforini | 13.828,65 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 29/07/2020 20:31 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| Não Respostas | | | | | | |
| Não há não-resposta para este réu/executado | | | | | | |

| | | | | | | |
|---|---|--------------------------|--------------------|---|---|------------------------------|
| - | 17.290.803/0001-20 - PRISCILA FERREIRA RODRIGUES TRANSPORTES | | | | | |
| [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0] | | | | | | |
| Respostas | | | | | | |
| BCO BRADESCO/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 28/07/2020 15:47 | Bloq. Valor | Bruno Paes Straforini | 13.828,65 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 28/07/2020 19:54 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| BCO DAYCOVAL/ Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 28/07/2020 15:47 | Bloq. Valor | Bruno Paes Straforini | 13.828,65 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 29/07/2020 17:35 |
| Nenhuma ação disponível | | | | | | |
| Não Respostas | | | | | | |
| Não há não-resposta para este réu/executado | | | | | | |

Reiterar Não Respostas

Cancelar Não Respostas

| | |
|--|--|
| Dados para depósito judicial em caso de transferência | |
| Instituição Financeira para Depósito Judicial Caso Transferência: | - <input type="text"/> <input type="button" value="Usar IF e agência padrão"/> |
| Agência para Depósito Judicial Caso Transferência: | <input type="text"/> |
| Nome do Titular da Conta de Depósito Judicial: | HDI Seguros S.A. |
| CPF/CNPJ do Titular da Conta de Depósito Judicial: | <input type="text"/> |
| Tipo de Crédito Judicial: | - <input type="button" value="v"/> |
| Código de Depósito Judicial: | - <input type="button" value="v"/> |

| | |
|--|-------------------|
| Nome de usuário do juiz solicitante no sistema: | EJUBP. STRAFORINI |
|--|-------------------|

Conferir Ações Seleccionadas

Voltar

Utilizar Dados do Bloqueio para Criar Nova Ordem

Marcar Ordem Como Não Lida

Dados do Bloqueio Original



Restrições Judiciais Veículos Automotore

Seja bem vindo,

LUCIANE DANTAS MENEZES

TJSP

29/07/2020 • 20h 01' 13" • 09:23

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

| <input type="checkbox"/> | Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Ano Fabricação | Ano Modelo | Proprietário | Restrições Existentes | Ações |
|--------------------------|---------|----------------|----|--------------------------|----------------|------------|---|-----------------------|-------|
| <input type="checkbox"/> | FRX5687 | | SP | RENAULT/MASTER CH CABINE | 2014 | 2015 | PRISCILA FERREIRA RODRIGUES TRANSPORTES | Sim | |

1

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF

2.4.0



Restrições Judiciais Veículos Automot

Seja bem vindo,

LUCIANE DANTAS MENEZES

TJSP

29/07/2020 • 20h 01' 13" • 09:01

Sair

Restrições

Designações



Você está em: RENAJUD Inserir Restrições

Inserir Restrição Veicular

Pesquisa de Veículos (Informe 1 ou mais campos)

Placa Chassi CPF/CNPJ Mostrar somente veículos sem restrição RENAJUD

Lista de Veículos - Total: 1

| <input type="checkbox"/> | Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Ano Fabricação | Ano Modelo | Proprietário | Restrições Existentes | Ações |
|--------------------------|---------|----------------|----|-------------------|----------------|------------|------------------------|-----------------------|-------|
| <input type="checkbox"/> | COG9218 | | SP | FIAT/UNO MILLE EX | 1998 | 1999 | SANDRO MANOEL DA SILVA | Sim | |

1

2.4.0

Setor de Autarquias Sul, Quadra 1, Bloco H, 5º andar - CEP 70700-010 - Brasília-DF



Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por LUCIANE FREITAS DANTAS, liberado nos autos em 30/07/2020 às 20:26. Para conferir o original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do, informe o processo 0003042-52.2020.8.26.0068 e código SnnmlBj2N.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP

06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO PARA FINS DE PROTESTO EXTRAJUDICIAL

ROSANA FERREIRA SIQUEIRA, Escrivão Judicial I do Cartório da 1ª Vara Judicial do Foro de Barueri, na forma da lei,

CERTIFICA, para fins de embasamento de protesto extrajudicial de sentença/título executivo judicial, em observância ao artigo 104-A das NSCGJ, atendendo a requerimento do(s) credor(res), que pesquisando em cartório, a seu cargo, verificou constar:

PROCESSO DIGITAL Nº: 0003042-52.2020.8.26.0068 - **CLASSE** - **ASSUNTO:**
Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito

DATA DA DISTRIBUIÇÃO:- 01/02/2018

VALOR DA CAUSA:- R\$ 11.657,67.-

VALOR DO DÉBITO ATUALIZADO ATÉ JUNHO/2020:- R\$ 13.828,65.-

REQUERENTE(S)/CREDOR(ES):

HDI SEGUROS S.A., CNPJ 29.980.158/0001-57, Avenida das Nacoes Unidas, 14261, CJ.210BCJB-ala B Cond. WT Morumbi, Brooklin Paulista, CEP 04578-000, São Paulo - SP

REQUERIDO(S)/DEVEDOR(ES):

PRISCILA FERREIRA RODRIGUES TRANSPORTES-EPP, CNPJ 17.290.803/0001-20, com endereço à Rua Bororos, 409, Taruma, CEP 06515-355, Santana de Parnaíba - SP e **SANDRO MANOEL DA SILVA**, RG 22135320, com endereço à Rua Damas, 34, Vila Ceres, CEP 06406-140, Barueri - SP

DATA DA SENTENÇA:- 09 de setembro de 2019.-

SENTENÇA: Pelo exposto, JULGO PROCEDENTE o pedido inicial, para condenar os réus no pagamento à autora da quantia de R\$ 6.948,41(seis mil e novecentos e quarenta e oito reais e quarenta e um centavos), corrigida monetariamente e com juros de mora desde o desembolso. Em razão da sucumbência, o réu arcará, ainda, com as custas e despesas processuais e honorários advocatícios ora fixados em 10% sobre o valor da condenação. P.R.I - MM. Juiz(íza) de Direito Dr.(a):- BRUNO PAES STRAFORINI.-

DATA DO TRÂNSITO EM JULGADO:- 25/10/2019.-

DATA DO DECURSO DO PRAZO LEGAL PARA PAGAMENTO VOLUNTÁRIO:- 23/06/2020.-

NADA MAIS. O referido é verdade e dá fé. Barueri, 31 de julho de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

Ao Estado: Isento (Provimento CSM nº 2.356/2016)

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0393/2020, foi disponibilizado na página 762/768 do Diário da Justiça Eletrônico em 07/08/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora on-line de ativos financeiros dos executados Priscila Ferreira Rodrigues Transportes - CNPJ/MF nº 17.290.803/0001-20 e Sandro Manoel da Silva - CPF/MF nº 079.301.228-75, até o valor de R\$ 13.828,65, bem como pesquisa de bens no sistema RENAJUD. Recolha o exequente a diferença das custas para realização das demais pesquisas. Defiro, ainda, a expedição de protesto nos termos do artigo 517 do CPC. Intime-se. (FLS.44/46 - BACENJUD - PENHORA PARCIAL) - (FLS.47/48 - RENAJUD - RESTRIÇÃO JUDICIAL - POSITIVA) - IMPRIMIR CERTIDÃO EXPEDIDA - "

Barueri, 7 de agosto de 2020.

Claudio Da Cunha
Escrevente Técnico Judiciário



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP
06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que restou bloqueada (fls. 45) a conta do executado Sandro Manoel da Silva, porém este não foi intimado para realizar o pagamento, na contramão da decisão de fls. 28, por isso elevo os autos à conclusão. Nada Mais. Barueri, 26 de agosto de 2020. Eu, ____, Thales Ronaldo Araújo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP
06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO PAES STRAFORINI**

Vistos.

Ante o retro certificado, proceda-se ao imediato desbloqueio de valores e das contas do executado Sandro.

Cumpra-se a decisão de fls.28, expedindo-se carta de intimação para o executado Sandro.

No mais, manifeste-se o exequente requerendo o que de direito em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Barueri, 27 de agosto de 2020.

BRUNO PAES STRAFORINI
JUIZ DE DIREITO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84 - Barueri-SP - CEP 06414-140

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

CARTA DE INTIMAÇÃO – PROCESSO DIGITAL


Processo Digital nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

Destinatário(a):
 Sandro Manoel da Silva
 Rua Damas, 34, Vila Ceres
 Barueri-SP
 CEP 06406-140


Pela presente carta fica Vossa Senhoria **INTIMADO(A)** para que, no **PRAZO de 15 (quinze) dias úteis**, pague a quantia fixada em sentença disponibilizada na internet, devidamente atualizada, sob pena de multa de 10% sobre o valor do débito, honorários advocatícios de 10% e, a requerimento do credor, expedição de mandado de penhora e avaliação (artigo 523 e parágrafos, do Código de Processo Civil).

ADVERTÊNCIAS/PRAZO: 1- Nos termos do artigo 525 do Código de Processo Civil, transcorrido o período acima indicado sem o pagamento voluntário, inicia-se o **prazo de 15 (quinze) dias úteis** para que o executado, independentemente de penhora ou nova intimação, apresente, nos próprios autos, sua impugnação. **2-** O recibo que acompanha esta carta valerá como comprovante de que esta intimação se efetivou.

OBSERVAÇÃO: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo poderá ser visualizada mediante acesso ao sítio do Tribunal de Justiça de São Paulo, na internet, no endereço abaixo indicado, sendo considerado vista pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Petições, procurações, contestação etc, devem ser trazidos ao Juízo por peticionamento eletrônico. Barueri, 28 de agosto de 2020. Daiane Ribeiro de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

| | | |
|---|---|---|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUBP.STRAFORINI terça-feira, 07/04/2020 |
| | Minutas Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair | |

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

 Clique [aqui](#) para obter ajuda na configuração da impressão, e clique [aqui](#) para imprimir.

| | |
|---|--|
| Dados do bloqueio | |
| Número do Protocolo: | 20190010659292 |
| Número do Processo: | 0009336-28.2017.8.26.0068 |
| Tribunal: | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO |
| Vara/Juízo: | 12042 - 1ª VARA CÍVEL DE BARUERI |
| Juiz Solicitante do Bloqueio: | Bruno Paes Straforini |
| Tipo/Natureza da Ação: | Ação Cível |
| CPF/CNPJ do Autor/Exeqüente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exeqüente da Ação: | LAURA RUSSULO LOSACCO |
| Deseja bloquear conta-salário? | Não |


| |
|---|
| Relação de réus/executados |
| <ul style="list-style-type: none"> • Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. • Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. |

| - | 003.065.108-55 - JOSE ERNESTO LOSACCO [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões): R\$R\$ 1.397,43] [Quantidade atual de não respostas: 0] | | | | | |
|--|---|-----------------------|-------------|---|------------------------------------|-----------------------|
| Respostas | | | | | | |
| CAIXA ECONOMICA FEDERAL / Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 26/09/2019 12:47 | Bloq. Valor | Bruno Paes Straforini | 144.189,51 | (03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 1.397,43 | 1.397,43 | 27/09/2019 03:54 |
| 07/04/2020 15:06:16 | Transf. Valor ID:07202000004333940 Instituição: BANCO DO BRASIL SA Agência:5946 Tipo cré. jud:Geral | Bruno Paes Straforini | 1.397,43 | Não enviada | - | - |
| BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 26/09/2019 12:47 | Bloq. Valor | Bruno Paes Straforini | 144.189,51 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 26/09/2019 20:14 |
| Não Respostas | | | | | | |
| Não há não-resposta para este réu/executado | | | | | | |

Voltar para a lista de ordens judiciais pesquisadas

| | | |
|--|--|------------------------------|
|  | BacenJud 2.0 - Sistema de Atendimento ao Poder Judiciário | EJUBP.STRAFORINI |
| | | segunda-feira, 31/08/2020 |
| Minutas Afastamento de Sigilo Bancário Protocolamento Ordens judiciais Delegações Não Respostas Contatos de I. Financeira Relatórios Gerenciais Ajuda Sair | | |

Recibo de Protocolamento de Ordens Judiciais de Transferências, Desbloqueios e/ou Reiteraões para Bloqueio de Valores

| | |
|---|--|
|  Clique aqui para obter ajuda na configuração da impressão, e clique aqui para imprimir. | |
| Dados do bloqueio | |
| Número do Protocolo: | 20200008841125 |
| Número do Processo: | 0003042-52.2020.8.26.0068 |
| Tribunal: | TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SAO PAULO |
| Vara/Juízo: | 12042 - 1ª VARA CÍVEL DE BARUERI |
| Juiz Solicitante do Bloqueio: | Bruno Paes Straforini |
| Tipo/Natureza da Ação: | Ação Cível |
| CPF/CNPJ do Autor/Exequente da Ação: | |
| Nome do Autor/Exequente da Ação: | HDI Seguros S.A. |
| Deseja bloquear conta-salário? | Não |

| |
|---|
| Relação de réus/executados |
| <ul style="list-style-type: none"> • Para exibir os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. • Para ocultar os detalhes de todos os réus/executados clique aqui. |

| - | 079.301.228-75 - SANDRO MANOEL DA SILVA [Total bloqueado (bloqueio original e reiteraões):R\$R\$ 52,42] [Quantidade atual de não respostas: 0] | | | | | |
|---|---|------------------------------|--------------|--|------------------------------------|-----------------------|
| Respostas | | | | | | |
| BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 28/07/2020 15:47 | Bloq. Valor | Bruno Paes Straforini | 13.828,65 | (03) Cumprida parcialmente por insuficiência de saldo. 52,42 | 52,42 | 28/07/2020 19:54 |
| 31/08/2020 22:33:15 | Desb. Valor | Bruno Paes Straforini | 52,42 | Não enviada | - | - |
| BCO SANTANDER / Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 28/07/2020 15:47 | Bloq. Valor | Bruno Paes Straforini | 13.828,65 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 29/07/2020 04:42 |
| ITAU UNIBANCO S.A. / Todas as Agências / Todas as Contas | | | | | | |
| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
| 28/07/2020 15:47 | Bloq. Valor | Bruno Paes Straforini | 13.828,65 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 29/07/2020 20:31 |

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

17.290.803/0001-20 - PRISCILA FERREIRA RODRIGUES TRANSPORTES

[Total bloqueado (bloqueio original e reiterações):R\$R\$ 0,00] [Quantidade atual de não respostas: 0]

Respostas**BCO BRADESCO / Todas as Agências / Todas as Contas**

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|-----------------------|-------------|---|------------------------------------|-----------------------|
| 28/07/2020 15:47 | Bloq. Valor | Bruno Paes Straforini | 13.828,65 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 28/07/2020 19:54 |

BCO DAYCOVAL / Todas as Agências / Todas as Contas

| Data/Hora Protocolo | Tipo de Ordem | Juiz Solicitante | Valor (R\$) | Resultado (R\$) | Saldo Bloqueado Remanescente (R\$) | Data/Hora Cumprimento |
|---------------------|---------------|-----------------------|-------------|---|------------------------------------|-----------------------|
| 28/07/2020 15:47 | Bloq. Valor | Bruno Paes Straforini | 13.828,65 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 29/07/2020 17:35 |

Não Respostas

Não há não-resposta para este réu/executado

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0482/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP) | D.J.E |
| Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Ante o retro certificado, proceda-se ao imediato desbloqueio de valores e das contas do executado Sandro. Cumpra-se a decisão de fls.28, expedindo-se carta de intimação para o executado Sandro. No mais, manifeste-se o exequente requerendo o que de direito em termos de prosseguimento.(DESBLOQUEIO FEITO FLS54/55)"

Do que dou fé.
Barueri, 2 de setembro de 2020.

Roberto Teixeira Da Costa

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0482/2020, foi disponibilizado na página 829 do Diário da Justiça Eletrônico em 08/09/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante o retro certificado, proceda-se ao imediato desbloqueio de valores e das contas do executado Sandro. Cumpra-se a decisão de fls.28, expedindo-se carta de intimação para o executado Sandro. No mais, manifeste-se o exequente requerendo o que de direito em termos de prosseguimento.(DESBLOQUEIO FEITO FLS54/55)"

Barueri, 8 de setembro de 2020.

Roberto Teixeira Da Costa
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE BARUERI/SP**

CUMPRIMENTO SENTENÇA
PROCESSO nº 0003042-52.2020.8.26.0068
**EXECUTADOS: Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e
outro**

HDI SEGUROS S/A,
devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, informar e
requerer o quanto segue:

O bloqueio de ativos
financeiros recaiu face valor irrisório, ante o exposto de rigor seu
desbloqueio.

Ademais, a pesquisa Renajud
retornou existência de veículo FIAT UNO 1998 e
RENAULT/MASTER CH CABINE 2014.

Ante o baixo valor de mercado
do veículo FIAT Uno de rigor seu desbloqueio, não detendo a
Exequente interesse em penhorá-lo.

Por outro lado, face o veículo
Renault/Master Ch Cabine 2014, **de rigor seja procedido a
pesquisa atinente a existência de bloqueio que recai face este,**
informação fls. 47, após o que manifestará a Exequente quanto ao
interesse na penhora.



Nigro Franciscatto & Gomes Sociedade de Advogados

Para tanto, junta comprovante de recolhimento de uma taxa de pesquisa de restrição e duas taxas de pesquisa Infojud.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, 18 de Agosto de 2020.

Roberta Nigro Franciscatto
OAB/SP 133.443



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020091617262507
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

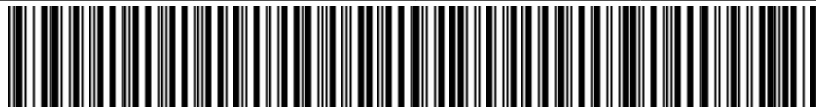
| | | | |
|--|-----------------|--------------|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| HDI Seguros SA | | | 29.980.158.0001-57 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 00030425220208260068 | 1 VC DE BARUERI | 04571-020 | |
| Endereço | Código | Valor | |
| Av das Nacoes Unidas, 14261 | 434-1 | 48,00 | |
| Histórico | Valor | Total | |
| Pro 1934 Priscila Ferreira Rodrigues Transportes | | 48,00 | |
| | | 48,00 | |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 480051174000 | 143412998017 | 580001575074



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020091617262507
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

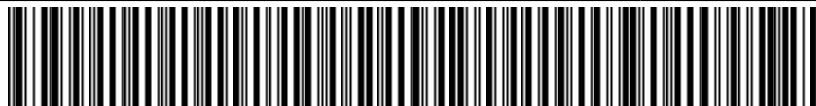
| | | | |
|--|-----------------|--------------|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| HDI Seguros SA | | | 29.980.158.0001-57 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 00030425220208260068 | 1 VC DE BARUERI | 04571-020 | |
| Endereço | Código | Valor | |
| Av das Nacoes Unidas, 14261 | 434-1 | 48,00 | |
| Histórico | Valor | Total | |
| Pro 1934 Priscila Ferreira Rodrigues Transportes | | 48,00 | |
| | | 48,00 | |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 480051174000 | 143412998017 | 580001575074



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2020091617262507
Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

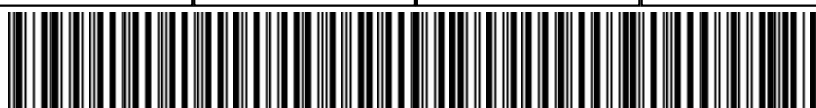
| | | | |
|--|-----------------|--------------|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| HDI Seguros SA | | | 29.980.158.0001-57 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 00030425220208260068 | 1 VC DE BARUERI | 04571-020 | |
| Endereço | Código | Valor | |
| Av das Nacoes Unidas, 14261 | 434-1 | 48,00 | |
| Histórico | Valor | Total | |
| Pro 1934 Priscila Ferreira Rodrigues Transportes | | 48,00 | |
| | | 48,00 | |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.
 Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Fev/19 - SISBB 19042 - lfs

1ª Via – Unidade geradora do serviço, 2ª via – Contribuinte e 3ª via – Banco

868200000004 | 480051174000 | 143412998017 | 580001575074



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
 16/09/2020 - AUTO-ATENDIMENTO - 17.50.57
 1594601594

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NIGRO FRANCISCATTO FERREI
 AGENCIA: 1594-6 CONTA: 105.408-2
 EFETUADO POR: ROBERTA FRANCISCATO

=====
 Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
 Codigo de Barras 86820000000-4 48005117400-0
 14341299801-7 58000157507-4
 Data do pagamento 16/09/2020
 Valor Total 48,00
 =====

DOCUMENTO: 091603
 AUTENTICACAO SISBB:
 4.77F.E6C.FA8.0A9.F19



AVISO DE RECEBIMENTO

Digital

04/09/2020
LOTE: 89072



CAI
UNIDADE L

DESTINATÁRIO

Sandro Manoel da Silva

Rua Damas, 34, -, Vila Ceres

Barueri, SP

06406-140

AR195818841JF



TENTATIVAS DE ENTREGA

1ª ___/___/___ :___ h

2ª ___/___/___ :___ h

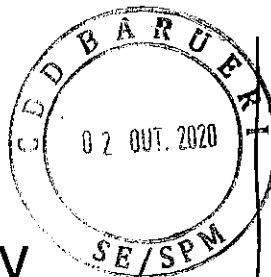
3ª ___/___/___ :___ h

ATENÇÃO:

Posta restante de
20 (vinte) dias
corridos.

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO

- | | |
|--|--|
| <input type="checkbox"/> 1 Mudou-se | <input type="checkbox"/> 5 Recusado |
| <input type="checkbox"/> 2 Endereço insuficiente | <input type="checkbox"/> 6 Não procurado |
| <input type="checkbox"/> 3 Não existe o número | <input type="checkbox"/> 7 Ausente |
| <input type="checkbox"/> 4 Desconhecido | <input type="checkbox"/> 8 Falecido |
| <input type="checkbox"/> 9 Outros _____ | |



ENDEREÇO PARA DEVOLUÇÃO DO AR
Centralizador Regional

BV

RUBRICA E MATRÍCULA DO CARTEIRO

35457 364

PARA USO EXCLUSIVO DO REMETENTE (OPCIONAL)

NATURA DO RECEBEDOR

DATA DE ENTREGA

02.10.20

SÍGVEL DO RECEBEDOR

Sandro Manoel

Nº DOCUMENTO DE IDENTIDADE

31.PDF

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por Sandro Manoel da Silva, liberado no portal do original, acesse o site https://esaj.tjsp.jus.br/portal digital/ConferenciaDocumento.do, informe o processo



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP 06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO PAES STRAFORINI**

Vistos.

Proceda-se a anotação de penhora do veículo descrito às fls.47, no sistema RENAJUD. Nomeio a executada como depositária.

Intime-se a executada da penhora levada a efeito nos autos, por carta, (CPC, art. 841, §2º).

Apresente o exequente estimativa de avaliação do veículo com base na Tabela FIPE, conforme prevê a sistemática processual vigente:

“Art. 871. Não se procederá à avaliação quando:

(...)

V - se tratar de veículos automotores ou de outros bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, caso em que caberá a quem fizer a nomeação o encargo de comprovar a cotação de mercado”.

Intime-se.

Barueri, 08 de outubro de 2020.

BRUNO PAES STRAFORINI
JUIZ DE DIREITO

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: LUCIANE DANTAS MENEZES

13/10/2020 - 19:13:34

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

| | |
|-------------------|-------------------------------------|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO |
| Comarca/Município | BARUERI |
| Juiz Inclusão | BRUNO PAES STRAFORINI |
| Órgão Judiciário | 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE BARUERI |
| Nº do Processo | 00030425220208260068 |

Total de veículos: 1

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---------|----------------|----|-----------------------------|---|-----------|
| FRX5687 | | SP | RENAULT/MASTER CH CABINE | PRISCILA FERREIRA RODRIGUES TRANSPORTES | Penhora |

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0594/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP) | D.J.E |
| Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se a anotação de penhora do veículo descrito às fls.47, no sistema RENAJUD. Nomeio a executada como depositária. Intime-se a executada da penhora levada a efeito nos autos, por carta, (CPC, art. 841, §2º). Apresente o exequente estimativa de avaliação do veículo com base na Tabela FIPE, conforme prevê a sistemática processual vigente: Art. 871. Não se procederá à avaliação quando: (...) V - se tratar de veículos automotores ou de outros bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, caso em que caberá a quem fizer a nomeação o encargo de comprovar a cotação de mercado. (CIÊNCIA DO RESULTADO DA PENHORA - FLS. 66/67; RECOLHER CUSTAS POSTAIS)"

Do que dou fé.
Barueri, 15 de outubro de 2020.

Daiane Ribeiro de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0594/2020, foi disponibilizado na página 806/810 do Diário da Justiça Eletrônico em 16/10/2020. Considera-se data da publicação, o primeiro dia útil subsequente à data acima mencionada.

Advogado
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP)

Teor do ato: "Vistos. Proceda-se a anotação de penhora do veículo descrito às fls.47, no sistema RENAJUD. Nomeio a executada como depositária. Intime-se a executada da penhora levada a efeito nos autos, por carta, (CPC, art. 841, §2º). Apresente o exequente estimativa de avaliação do veículo com base na Tabela FIPE, conforme prevê a sistemática processual vigente: Art. 871. Não se procederá à avaliação quando: (...) V - se tratar de veículos automotores ou de outros bens cujo preço médio de mercado possa ser conhecido por meio de pesquisas realizadas por órgãos oficiais ou de anúncios de venda divulgados em meios de comunicação, caso em que caberá a quem fizer a nomeação o encargo de comprovar a cotação de mercado. (CIÊNCIA DO RESULTADO DA PENHORA - FLS. 66/67; RECOLHER CUSTAS POSTAIS)"

Barueri, 19 de outubro de 2020.

Daiane Ribeiro de Souza
Escrevente Técnico Judiciário



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 1ª VARA CIVIL DA COMARCA DE BARUERI/SP

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO nº 0003042-52.2020.8.26.0068
EXECUTADO: PRISCILA FERREIRA RODRIGUES TRANSPORTES-EPP E OUTRO**

HDI SEGUROS S/A, devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por sua advogada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar-se nos seguintes termos:

Diante da pesquisa de veículos positiva juntadas às fls. 47/48, indica à penhora o veículo **RENAULT/MASTER CH CABINE, ANO 2014/2015, PLACA FRX5687** e requer:

I - Seja realizada a restrição de transferência via sistema RENAJUD,

II - Seja homologada a avaliação apresentada – (FIPE - R\$ 79.177,00).



Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

| | |
|--------------------|--|
| Mês de referência: | outubro de 2020 |
| Código Fipe: | 025195-0 |
| Marca: | Renault |
| Modelo: | Master 2.3 dCi Chassi 16V Diesel |
| Ano Modelo: | 2015 Diesel |
| Autenticação: | 88nvsjfv9wg |
| Data da consulta: | terça-feira, 27 de outubro de 2020 16:06 |
| Preço Médio: | R\$ 79.177,00 |

III – Seja realizada a penhora por termo nos autos, conforme previsão do Artigo 845, §1º do CPC, e intimando-o pessoalmente para apresentação de eventual impugnação no endereço:



Nigro Franciscatto & Gomes Sociedade de Advogados

Rua Bororo, nº 409, Tarumã, CEP 06532-250, Santana de Parnaíba/SP,
nomeando o executado como fiel depositário do bem.

Nestes termos,
Pede deferimento.
Hortolândia, 27 de Outubro de 2020.

Roberta Nigro Franciscatto
OAB/SP 133.443



001-9

00190.00009 02844.358008 00028.156172 6 84260000008283

| | | | | | | | |
|--------------------------|--|----------------------|-------------------|------------------|----------------------------|--------------------|------------|
| Beneficiário | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente | 5946-3 / 950000-6 | Data Emissão | 27/10/2020 | Vencimento | 01/11/2020 |
| Endereço do Beneficiário | RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | | | CPF/CNPJ | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 | | |
| Pagador | HDI SEGUROS S/A | Nosso Número | 2844358000028156 | Número Documento | 28156 | Valor do documento | 82,83 |

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **HDI SEGUROS S/A**
 Nome do Autor: **HDI SEGUROS S/A**
 Nome do Réu: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outr**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

0003042-52.2020.8.26.0068

Número do Depósito: **28156**Número do Depósito: **28156**Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**Comarca/Fórum: **BARUERI**Ano Processo: **2020****1ª via - PROCESSO**

001-9

00190.00009 02844.358008 00028.156172 6 84260000008283

| | | | | | | | |
|--------------------------|--|----------------------|-------------------|------------------|----------------------------|--------------------|------------|
| Beneficiário | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente | 5946-3 / 950000-6 | Data Emissão | 27/10/2020 | Vencimento | 01/11/2020 |
| Endereço do Beneficiário | RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | | | CPF/CNPJ | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 | | |
| Pagador | HDI SEGUROS S/A | Nosso Número | 2844358000028156 | Número Documento | 28156 | Valor do documento | 82,83 |

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **HDI SEGUROS S/A**
 Nome do Autor: **HDI SEGUROS S/A**
 Nome do Réu: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outr**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

0003042-52.2020.8.26.0068

Número do Depósito: **28156**Número do Depósito: **28156**Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**Comarca/Fórum: **BARUERI**Ano Processo: **2020****2ª via - ESCRIVÃO**

001-9

00190.00009 02844.358008 00028.156172 6 84260000008283

| | | | | | | | |
|--------------------------|--|----------------------|-------------------|------------------|----------------------------|--------------------|------------|
| Beneficiário | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente | 5946-3 / 950000-6 | Data Emissão | 27/10/2020 | Vencimento | 01/11/2020 |
| Endereço do Beneficiário | RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | | | CPF/CNPJ | CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 | | |
| Pagador | HDI SEGUROS S/A | Nosso Número | 2844358000028156 | Número Documento | 28156 | Valor do documento | 82,83 |

Instruções

Referência: **Depósito Oficiais de Justiça**
 Depositante/Remetente: **HDI SEGUROS S/A**
 Nome do Autor: **HDI SEGUROS S/A**
 Nome do Réu: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outr**
 Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Autenticação mecânica

Número do Processo:

0003042-52.2020.8.26.0068

Número do Depósito: **28156**Número do Depósito: **28156**Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**Comarca/Fórum: **BARUERI**Ano Processo: **2020****3ª via - ESCRIVÃO**

001-9

00190.00009 02844.358008 00028.156172 6 84260000008283

| | | | | | |
|--------------------|--|-------------|--------|----------------------------------|-------------------|
| Local de pagamento | PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | | Vencimento | 01/11/2020 |
| Beneficiário | SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | | | Agência / Código do beneficiário | 5946-3 / 950000-6 |
| Data do Documento | Nº do documento | Espécie Doc | Aceite | Data de Processamento | Nosso número |
| 27/10/2020 | 28156 | | | 27/10/2020 | 2844358000028156 |
| Carteira | Espécie | Quantidade | Valor | (=) Valor do documento | 82,83 |
| 17/35 | | | | (-) Desconto / Abatimento | |

Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário)

Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco do Brasil.

(-) Outras deduções

(+/-) Mora / Multa

(+/-) Outros acréscimos

(-) Valor cobrado

82,83

Pagador

HDI SEGUROS S/A CPF/CNPJ: 29980158000157
 PRACA PRACA DOUTOR FRANCISCO PATTI 901, BROOKLIN PAULISTA
 SAO PAULO -SP CEP:04570-010

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

Ficha de Compensação



29/10/2020 - BANCO DO BRASIL - 19:03:40
159401594 0002

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: NIGRO FRANCISCATTO FERREI
AGENCIA: 1594-6 CONTA: 105.408-2

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284435800800028156172684260000008283

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

HDI SEGUROS S/A

CNPJ: 29.980.158/0001-57

| | |
|--------------------|-------------------|
| NR. DOCUMENTO | 102.916 |
| NOSSO NUMERO | 28443580000028156 |
| CONVENIO | 02844358 |
| DATA DE VENCIMENTO | 01/11/2020 |
| DATA DO PAGAMENTO | 29/10/2020 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 82,83 |
| VALOR COBRADO | 82,83 |

=====

NR.AUTENTICACAO 1.3E4.BF4.0CE.AA9.EDF

=====

Central de Atendimento BB

4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas

0800 729 0001 Demais localidades.

Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB

0800 729 0722

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
produtos e servicos.

Ouvidoria

0800 729 5678

Reclamacoes nao solucionadas nos canais
habituais agencia, SAC e demais canais de
atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala

0800 729 0088

Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
outros produtos e servicos de Ouvidoria.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

Vistos.

Intime-se a executada da penhora levada a efeito nos autos (CPC, art. 841, §2º).

Após, tornem conclusos para análise dos demais pedidos de fls. 70/71. Int.

Barueri, 27 de novembro de 2020.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

RUA DESEMBARGADOR CELSO LUIZ LIMONGI Nº 84, Barueri-SP -
CEP 06414-140**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA**

Processo Digital nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **068.2020/020353-1**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Barueri, Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) PRISCILA FERREIRA RODRIGUES TRANSPORTES-EPP, CNPJ 17.290.803/0001-20, Rua Bororos, 409, Taruma, CEP 06515-355, Santana de Parnaíba - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: RENAULT/MASTER CH CABINE, ANO 2014/2015, PLACA FRX5687

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Barueri, Estado de São Paulo, aos 01 de dezembro de 2020. ROSANA FERREIRA SIQUEIRA, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 28156 - R\$ 82,83

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

06820200203531

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0748/2020, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP) | D.J.E |
| Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a executada da penhora levada a efeito nos autos (CPC, art. 841, §2º). Após, tornem conclusos para análise dos demais pedidos de fls. 70/71. Int."

Do que dou fé.
Barueri, 21 de janeiro de 2021.

Daiane Ribeiro de Souza

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0748/2020, foi disponibilizado na página 1626/1631 do Diário de Justiça Eletrônico em 22/01/2021. Considera-se a data de publicação em 25/01/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP)

Teor do ato: "Vistos. Intime-se a executada da penhora levada a efeito nos autos (CPC, art. 841, §2º). Após, tornem conclusos para análise dos demais pedidos de fls. 70/71. Int."

Barueri, 22 de janeiro de 2021.

Daiane Ribeiro de Souza
Escrevente Técnico Judiciário

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP 06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Gilberto Gomes De Andrade (22411)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 068.2020/020353-1 dirigi-me ao endereço declinado, mas deixei de intimar a requerida, face ao ocorrido e aqui narrado:

Na portaria do residencial Tarumã, o funcionário Rogério afirmou que não consta o nome da requerida no sistema.

Consta como titular da unidade, o Sr. Leandro, na qualidade de proprietário. Dirigi-me até a casa, sendo atendido por um senhor, que se identificou como Antônio, padrao do proprietário Leandro e afirmou que desconhece a parte ré e que o imóvel pertence ao enteado já há cerca de dois anos.

O referido é verdade e dou fé.

Barueri, 11 de janeiro de 2021.

Diligência: R\$ 82,83- guia nº. 28156.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

RUA DESEMBARGADOR CELSO LUIZ LIMONGI Nº 84, Barueri-SP -
CEP 06414-140**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI

CONCLUSÃO

Aos **3 de fevereiro de 2021**, faço conclusão destes autos ao Exmo. Sr. Dr. **BRUNO PAES STRAFORINI**, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível de Barueri. Eu, Rita de Cássia S. Silva, escrevente, digitei.

Vistos.

Manifeste-se o autor em prosseguimento, tendo em vista a certidão negativa do Sr. Oficial (pág 78), no prazo legal.

Int

Barueri, **3 de fevereiro de 2021**.

BRUNO PAES STRAFORINI
Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0038/2021, foi disponibilizado na página 1445/14450 do Diário de Justiça Eletrônico em 08/02/2021. Considera-se a data de publicação em 09/02/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o autor em prosseguimento , tendo em vista a certidão negativa do Sr. Oficial (pág 78) , no prazo legal. Int"

Barueri, 8 de fevereiro de 2021.

Rita De Cassia Soares Da Silva
Escrevente Técnico Judiciário



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA BARUERI/SP**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA

PROCESSO nº: 0003042-52.2020.8.26.0068

**EXECUTADOS: Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e
outro**

HDI SEGUROS SA.,

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue:

Considerando a informação contida na certidão do Sr. Oficial de Justiça, juntada às fls. 78, informa novo endereço da executada:

- Rua Mar Vermelho, nº 915, casa 59, Jardim Regina Alice, Barueri/SP, CEP 06.412-140.

Para tanto, junta guia devidamente recolhida para realização de tal ato.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, 12 de Fevereiro/ 2021.

Roberta Nigro Franciscatto

OAB/SP nº 133.443



001-9

00190.00009 02844.358008 00030.374177 9 85370000008727

| | | | |
|--|---|----------------------------|-----------------------------|
| Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente 5946-3 / 950000-6 | Data Emissão 15/02/2021 | Vencimento 20/02/2021 |
| Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 | | |
| Pagador HDI SEGUROS S/A | Nosso Número 28443580000030374 | Número Documento 30374 | Valor do documento 87,27 |

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **HDI SEGUROS S/A**Nome do Autor: **HDI SEGUROS S/A**Nome do Réu: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **30374**Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**Comarca/Fórum: **BARUERI**

Número do Processo:

0003042-52.2020.8.26.0068Ano Processo: **2020****1ª via - PROCESSO**

001-9

00190.00009 02844.358008 00030.374177 9 85370000008727

| | | | |
|--|---|----------------------------|-----------------------------|
| Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente 5946-3 / 950000-6 | Data Emissão 15/02/2021 | Vencimento 20/02/2021 |
| Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 | | |
| Pagador HDI SEGUROS S/A | Nosso Número 28443580000030374 | Número Documento 30374 | Valor do documento 87,27 |

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **HDI SEGUROS S/A**Nome do Autor: **HDI SEGUROS S/A**Nome do Réu: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **30374**Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**Comarca/Fórum: **BARUERI**

Número do Processo:

0003042-52.2020.8.26.0068Ano Processo: **2020****2ª via - ESCRIVÃO**

001-9

00190.00009 02844.358008 00030.374177 9 85370000008727

| | | | |
|--|---|----------------------------|-----------------------------|
| Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | Agência/Cód. Cedente 5946-3 / 950000-6 | Data Emissão 15/02/2021 | Vencimento 20/02/2021 |
| Endereço do Beneficiário RUA DA CONSOLACAO 1483 4 ANDAR - CONSOLACAO - SAO PAULO - SP - 1301100 | CPF/CNPJ CPF/CNPJ: 51174001/0001-93 | | |
| Pagador HDI SEGUROS S/A | Nosso Número 28443580000030374 | Número Documento 30374 | Valor do documento 87,27 |

InstruçõesReferência: **Depósito Oficiais de Justiça**Depositante/Remetente: **HDI SEGUROS S/A**Nome do Autor: **HDI SEGUROS S/A**Nome do Réu: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp**

Este documento serve como Comprovante de Depósito de Despesas de Condução de Oficiais de Justiça nos termos do Provimento CG 08/85. O depositante deverá apresentar 03 vias desse comprovante junto ao Cartório (Ofício Judicial), sendo: 02 vias à guarda pelo escrivão e 01 via ao entranhamento dos autos. Se o pagamento for efetuado através de Internet Banking, anexar a cada uma das vias citadas acima, o comprovante de pagamento do boleto fornecido pelo banco receptor.

Número do Depósito: **30374**Vara Judicial: **1 - VARA CIVEL**Comarca/Fórum: **BARUERI**

Número do Processo:

0003042-52.2020.8.26.0068Ano Processo: **2020****3ª via - ESCRIVÃO**

001-9

00190.00009 02844.358008 00030.374177 9 85370000008727

| | | | | |
|--|--------------------------|-------------|--------|---|
| Local de pagamento PAGAVEL EM QUAQUER BANCO ATÉ O VENCIMENTO | | | | Vencimento 20/02/2021 |
| Beneficiário SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA | | | | Agência / Código do beneficiário 5946-3 / 950000-6 |
| Data do Documento 15/02/2021 | Nº do documento 30374 | Espécie Doc | Acerte | Data de Processamento 15/02/2021 |
| Carteira 17/35 | Espécie | Quantidade | Valor | Nosso número 28443580000030374 |
| Instruções (texto de responsabilidade do beneficiário) | | | | (-) Valor do documento 87,27 |
| Até a data de vencimento: O pagamento poderá ser efetuado em qualquer agência bancária do País. Após a data de vencimento: Somente nas agências do Banco d o Brasil. | | | | (-) Desconto / Abatimento |
| | | | | (-) Outras deduções |
| | | | | (+) Mora / Multa |
| | | | | (+) Outros acréscimos |
| | | | | (-) Valor cobrado 87,27 |

Pagador

HDI SEGUROS S/A CPF/CNPJ: 29.980.158.0001-57

AVENIDA AVENIDA DAS NACOES UNIDAS DE 1 ATE 99998 - AMBOS OS LAD 14261, BROOKLIN PAULISTA

SAO PAULO -SP CEP:04578-000

Sacador/Avalista

Código de baixa

Autenticação mecânica

- Ficha de Compensação



18/02/2021 - BANCO DO BRASIL - 11:01:24
 159401594 0001

COMPROVANTE DE PAGAMENTO DE TITULOS

CLIENTE: NIGRO FRANCISCATTO FERREI
 AGENCIA: 1594-6 CONTA: 105.408-2

=====

BANCO DO BRASIL

00190000090284435800800030374177985370000008727

BENEFICIARIO:

SAO PAULO TRIBUNAL DE JUSTICA

NOME FANTASIA:

TRIBUNAL DE JUSTICA DO ESTADO DE SA

CNPJ: 51.174.001/0001-93

PAGADOR:

HDI SEGUROS S/A

CNPJ: 29.980.158/0001-57

| | |
|--------------------|------------------|
| NR. DOCUMENTO | 21.817 |
| NOSSO NUMERO | 2844358000030374 |
| CONVENIO | 02844358 |
| DATA DE VENCIMENTO | 20/02/2021 |
| DATA DO PAGAMENTO | 18/02/2021 |
| VALOR DO DOCUMENTO | 87,27 |
| VALOR COBRADO | 87,27 |

=====

NR.AUTENTICACAO B.674.0C3.430.1C5.DC9

=====

Central de Atendimento BB
 4004 0001 Capitais e regioes metropolitanas
 0800 729 0001 Demais localidades.
 Consultas, informacoes e servicos transacionais.

SAC BB
 0800 729 0722
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de
 produtos e servicos.

Ouvidoria
 0800 729 5678
 Reclamacoes nao solucionadas nos canais
 habituais agencia, SAC e demais canais de
 atendimento.

Atendimento a Deficientes Auditivos ou de Fala
 0800 729 0088
 Informacoes, reclamacoes, cancelamento de cartao,
 outros produtos e servicos de Ouvidoria.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

RUA DESEMBARGADOR CELSO LUIZ LIMONGI Nº 84, Barueri-SP -
CEP 06414-140

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Digital nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **068.2021/006544-1**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Barueri, Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) PRISCILA FERREIRA RODRIGUES TRANSPORTES-EPP, CNPJ 17.290.803/0001-20, Rua Bororos, 409, Taruma, CEP 06515-355, Santana de Parnaíba - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: RENAULT/MASTER CH CABINE, ANO 2014/2015, PLACA FRX5687

CUMPRA-SE, observadas as formalidades legais. Em Barueri, Estado de São Paulo, aos 08 de abril de 2021. ROSANA FERREIRA SIQUEIRA, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº 30374 - R\$ 87,27

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

06820210065441

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP 06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Marcos Jose Dos Santos (22382)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 068.2021/006544-1 dirigi-me ao endereço ou local indicado (vide folha de rosto/ mandado/ Carta Precatória – rua Bororos, nº409 – Tarumã - Santana de Parnaíba/SP) nos dias 12.06.21 (sábado - imóvel fechado), 04.07.21 (domingo - imóvel fechado) e 21.07.21, e lá sendo **deixei de proceder a intimação** da pessoa jurídica indicada (vide folha de rosto/ mandado/ Carta Precatória - Priscila Ferreira Rodrigues Transportes – Epp na pessoa de seu representante legal), tendo em vista residir no local há dois anos, o Sr. Antonio Silva dos Santos que declarou desconhecer a pessoa jurídica indicada (vide folha de rosto/ mandado/ Carta Precatória - Priscila Ferreira Rodrigues Transportes – Epp). Diante do exposto, devolvo o (a) presente em Cartório para os fins de direito. O referido é verdade e dou fé.
 Santana de Parnaíba, 25 de julho de 2021.

Diligência depositada: R\$ 87,27 - guia 30374
 Valor da Diligência: R\$ 87,27 - 01 cota - até 50 Km
 Saldo do autor: R\$ 00,00

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

RUA DESEMBARGADOR CELSO LUIZ LIMONGI Nº 84, Barueri-SP -
CEP 06414-140**Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min****DESPACHO**

Processo Digital nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exeqüente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI

CONCLUSÃO

Aos **28 de julho de 2021**, faço conclusão destes autos ao Exmo. Sr. Dr. **BRUNO PAES STRAFORINI**, MM. Juiz de Direito da Primeira Vara Cível de Barueri. Eu, , escrevente, digitei.

Vistos.

Ante a certidão retro, manifeste-se a parte autora em prosseguimento.

Int.

Barueri, **28 de julho de 2021**.

BRUNO PAES STRAFORINI
Juiz de Direito

D A T A

Em , recebo estes autos em cartório. O esc.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico e dou fé que o ato abaixo, constante da relação nº 0443/2021, foi disponibilizado na página 1186/1190 do Diário de Justiça Eletrônico em 02/08/2021. Considera-se a data de publicação em 03/08/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a certidão retro, manifeste-se a parte autora em prosseguimento. Int."

Barueri, 2 de agosto de 2021.

Rita De Cassia Soares Da Silva
Escrevente Técnico Judiciário

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE BARUERI/SP**

CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº 0003042-52.2020.8.26.0068
**EXECUTADO(S): Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e
outro**

HDI SEGUROS S/A,
devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar
e requerer o quanto segue:

A executada foi intimada
através de mandado judicial, acerca da penhora do veículo
bloqueado pelo sistema SISBAJUD.

Entretanto, a certidão do Sr.
Oficial informa que o mandado foi cumprido negativo, informando que
a pessoa jurídica não está estabelecida naquele endereço.

Porém, observa-se que a
devedora já foi devidamente citada através de carta, no mesmo
endereço constante do mandado destes autos:



AVISO DE RECEBIMENTO Digital 11/08/2021 LOTE: 43153 fls. 87

DESTINATÁRIO
 Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp
 Rua Bororos, 409, - Taruma
 Santana de Parnaíba, SP
 06515-355
 AR821719050JF

TENTATIVAS DE ENTREGA
 1ª / / - R
 2ª / / - R
 3ª / / - R

MOTIVOS DE DEVOLUÇÃO
 [1] Mudou-se [5] Recusado
 [2] Endereço insuficiente [6] Não procurado
 [3] Não existe o número [7] Ausente
 [4] Desconhecido [8] Faltado
 [9] Outros

ATENÇÃO:
 Poste restante de:
 20 (vinte) dias corridos.

ASSINATURA DO RECEBEDOR
 Priscila Ferreira Rodrigues

DATA DE ENTREGA
 11/08/2021

Nº DE DECLARAÇÃO IDENTIFI
 23219050JF

MANDADO DE INTIMAÇÃO DE PENHORA

Processo Digital nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp**
 Oficial de Justiça: *****
 Mandado nº: **068.2021/006544-1**

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Barueri, Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da lei,

M A N D A a qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento ao presente, expedido nos autos da ação em epígrafe, proceda à

INTIMAÇÃO do(a,s) devedor(a,s) PRISCILA FERREIRA RODRIGUES TRANSPORTES-EPP, CNPJ 17.290.803/0001-20, Rua Bororos, 409, Taruma, CEP 06515-355, Santana de Parnaíba - SP, da penhora realizada sobre o bem a seguir descrito, conforme cópia do Auto/Termo de Penhora e nomeação de depositário que seguem anexos e deste passa a fazer parte integrante:

Bem penhorado: RENAULT/MASTER CH CABINE, ANO 2014/2015, PLACA FRX5687

Assim, de rigor, requer que a executada seja considerada devidamente **INTIMADA**, uma vez que, conforme determinado o parágrafo único do art. 274 do Código de Processo Civil, constituía ônus da devedora comunicar ao d.Juízo eventual alteração de endereço.

“Art. 274. Não dispondo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais, aos advogados e aos demais

Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por ROBERTA NIGRO FRANCISCATTO e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 23/08/2021 às 23:21, sob o número WBRE21701528975. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003042-52.2020.8.26.0068 e código BVoBtIIH.





Nigro Franciscatto & Gomes Sociedade de Advogados

sujeitos do processo pelo correio ou, se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria. **Parágrafo único. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço.”**

Nestes termos,
Pede deferimento.
Bauru, 09 de Agosto de 2021.

Roberta Nigro Franciscatto
OAB/SP nº 133.443

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

Juiz de Direito: Dr. **BRUNO PAES STRAFORINI**

Eu, Escrevente Jean Carlos da Costa Cruz, Matrícula 363.233, digitei.

Vistos.

A executada foi devidamente citada na ação principal às fls. 87 no mesmo endereço aqui diligenciado.

Veze que a executada mudou de endereço sem comunicar ao juízo, aplica-se na espécie o disposto no artigo 274, § único, do CPC, *in verbis*:

“Art. 274. Não dispendo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais, aos advogados e aos demais sujeitos do processo pelo correio ou, se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria.

Parágrafo único. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço”.

Nesta esteira, deve ser reputada válida a intimação da executada acerca da determinação de fls.74, a partir da data da juntada do mandado de fls. 84/85.

Int.

Barueri, **24 de setembro de 2021****BRUNO PAES STRAFORINI**

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0602/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 29/09/2021. Considera-se a data de publicação em 30/09/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)

Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP)

Teor do ato: "Vistos. A executada foi devidamente citada na ação principal às fls. 87 no mesmo endereço aqui diligenciado. Vez que a executada mudou de endereço sem comunicar ao juízo, aplica-se na espécie o disposto no artigo 274, § único, do CPC, in verbis: Art. 274. Não dispondo a lei de outro modo, as intimações serão feitas às partes, aos seus representantes legais, aos advogados e aos demais sujeitos do processo pelo correio ou, se presentes em cartório, diretamente pelo escrivão ou chefe de secretaria. Parágrafo único. Presumem-se válidas as intimações dirigidas ao endereço constante dos autos, ainda que não recebidas pessoalmente pelo interessado, se a modificação temporária ou definitiva não tiver sido devidamente comunicada ao juízo, fluindo os prazos a partir da juntada aos autos do comprovante de entrega da correspondência no primitivo endereço. Nesta esteira, deve ser reputada válida a intimação da executada acerca da determinação de fls.74, a partir da data da juntada do mandado de fls. 84/85. Int."

Barueri, 29 de setembro de 2021.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA BARUERI/SP****CUMPRIMENTO DE SENTENÇA****PROCESSO nº: 0003042-52.2020.8.26.0068****EXECUTADOS: Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro****HDI SEGUROS SA.,**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar e requerer o que segue:

Antes de prosseguir nos atos de constrição face veículo de propriedade da Executada Priscila, necessário verificar o quanto segue:

O Executado Sandro foi regularmente intimado para pagamento voluntario em fls. 64 e, não ofertou pagamento ou apresentou impugnação.

Uma vez que anterior constrição pelo Sisbajud fora tornada sem efeito ante a ausência de intimação deste fls 51, antes de prosseguir na execução, de rigor se refaça NOVA CONSULTA ATRAVES DO SISBAJUD EM NOME DO EXECUTADO SANDRO:

Custas já juntada nos autos.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, 29 Setembro 2021.



Nigro Franciscatto & Gomes Sociedade de Advogados

Roberta Nigro Franciscatto

OAB/SP nº 133.443

Rua Rodrigo Romeiro n.º 8-20 – sala 07
Fone/Fax: (X-14) 3206-0199 / 997921900

Vila Santo Antônio – Bauru/SP
CEP – 17013-034

E.mail: rfranciscatto@uol.com.br / robertanigro@franciscattobauru.com.br



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

Juiz de Direito: Dr. **BRUNO PAES STRAFORINI**

Eu, Escrevente Jean Carlos da Costa Cruz, Matrícula 363.233, digitei.

Vistos.

Junte o exequente a planilha atualizada do débito.

Int.

Barueri, **4 de novembro de 2021**

BRUNO PAES STRAFORINI

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0691/2021, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP) | D.J.E |
| Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Junte o exequente a planilha atualizada do débito. Int."

Barueri, 5 de novembro de 2021.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0691/2021, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/11/2021. Considera-se a data de publicação em 09/11/2021, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
15/11/2021 - Proclamação da República - Prorrogação

Advogado
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP)

Teor do ato: "Vistos. Junte o exequente a planilha atualizada do débito. Int."

Barueri, 8 de novembro de 2021.



EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI/SP

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO Nº 0003042-52.2020.8.26.0068
EXECUTADO(S): Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

HDI SEGUROS S/A,
devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, requerer juntada da planilha atualizada do débito:

PLANILHA DE DÉBITOS JUDICIAIS

Processo nº 0003042-52.2020.8.26.0068
Data de atualização dos valores: novembro/2021
Indexador utilizado: TJ/SP (Tabela Tribunal Just SP-INPC)
Juros moratórios simples de 1,00% ao mês
Acréscimo de 10,00% referente a multa.
Honorários advocatícios de 20,00%.

| ITEM | DESCRIÇÃO | DATA | VALOR SINGELO | VALOR ATUALIZADO | JUROS COMPENSATÓRIOS 0,00% a.m. | JUROS MORATÓRIOS 1,00% a.m. | MULTA 10,00% | TOTAL |
|--------------------------------------|---------------------------------|------------|---------------|------------------|------------------------------------|--------------------------------|----------------------|----------|
| 1 | | 11/10/2016 | 948,00 | 1.200,37 | 0,00 | 732,23 | 120,04 | 2.052,64 |
| 2 | | 11/10/2016 | 1.364,08 | 1.727,21 | 0,00 | 1.053,60 | 172,72 | 2.953,53 |
| 3 | | 08/09/2017 | 4.636,33 | 5.775,26 | 0,00 | 2.887,63 | 577,53 | 9.240,42 |
| Sub-Total | | | | | | | R\$ 14.246,58 | |
| Honorários advocatícios (20,00%) (+) | | | | | | | R\$ 2.849,32 | |
| Sub-Total | | | | | | | R\$ 2.849,32 | |
| | custa judicial - 21/11/2017 - - | | R\$ 125,35 | (+) | | | R\$ 155,60 | |
| | custa judicial - 21/11/2017 - - | | R\$ 18,74 | (+) | | | R\$ 23,26 | |
| | custa judicial - 21/11/2017 - - | | R\$ 31,00 | (+) | | | R\$ 38,48 | |
| | custa judicial - 21/11/2017 - - | | R\$ 8,80 | (+) | | | R\$ 10,92 | |
| | custa judicial - 02/05/2018 - - | | R\$ 41,40 | (+) | | | R\$ 50,81 | |
| | custa judicial - 20/08/2018 - - | | R\$ 77,10 | (+) | | | R\$ 92,67 | |
| | custa judicial - 21/11/2018 - - | | R\$ 15,00 | (+) | | | R\$ 17,90 | |
| | custa judicial - 27/02/2019 - - | | R\$ 79,59 | (+) | | | R\$ 94,76 | |
| | custa judicial - 18/02/2021 - - | | R\$ 87,27 | (+) | | | R\$ 94,39 | |
| | custa judicial - 29/10/2020 - - | | R\$ 82,83 | (+) | | | R\$ 92,83 | |
| | custa judicial - 16/09/2020 - - | | R\$ 16,00 | (+) | | | R\$ 18,09 | |
| Sub-Total | | | | | | | R\$ 689,71 | |
| TOTAL GERAL | | | | | | | R\$ 17.785,61 | |

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, 12 de Novembro de 2021.



Nigro Franciscatto & Gomes Sociedade de Advogados

Roberta Nigro Franciscatto

OAB/SP nº 133.443



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

Vistos.

Recolha o exequente as custas cabíveis para realização das pesquisas que requer.

Int.

Barueri, 03 de fevereiro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0051/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP) | D.J.E |
| Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Recolha o exequente as custas cabíveis para realização das pesquisas que requer. Int."

Barueri, 4 de fevereiro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0051/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 07/02/2022. Considera-se a data de publicação em 08/02/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP)

Teor do ato: "Vistos. Recolha o exequente as custas cabíveis para realização das pesquisas que requer. Int."

Barueri, 7 de fevereiro de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI/SP****CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO nº: 0003042-52.2020.8.26.0068
EXECUTADO(S): Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e
outro****HDI SEGUROS S.A.**

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER juntada da guia devidamente recolhida para realização da penhora *on line*, conforme requerido às fls. 94/95.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, 11 de Fevereiro de 2022.

Roberta Nigro Franciscatto**OAB/SP Nº 133.443**



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022021418223903
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|--|---------------|-----------|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| HDI SEGUROS S/A | | | 29.980.158.0001-57 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 00030425220208260068 | 1ª Vara Cível | 04794-000 | |
| Endereço | Código | | |
| AV DAS NACOES UNIDAS, 14261, BROOKLIN PAULISTA | 434-1 | | |
| Histórico | Valor | | |
| PRO.0001934 - penhora on line- sisbajudo - Priscila Rodrigues Ferreira Transportes | | | 16,00 |
| Total | | | 16,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 160051174006 | 143412998017 | 580001579037



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022021418223903
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|--|---------------|-----------|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| HDI SEGUROS S/A | | | 29.980.158.0001-57 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 00030425220208260068 | 1ª Vara Cível | 04794-000 | |
| Endereço | Código | | |
| AV DAS NACOES UNIDAS, 14261, BROOKLIN PAULISTA | 434-1 | | |
| Histórico | Valor | | |
| PRO.0001934 - penhora on line- sisbajudo - Priscila Rodrigues Ferreira Transportes | | | 16,00 |
| Total | | | 16,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 160051174006 | 143412998017 | 580001579037



Corte aqui.



Guia de Recolhimento Nº Pedido 2022021418223903
 Poder Judiciário – Tribunal de Justiça
 Fundo Especial de Despesa - FEDTJ

| | | | |
|--|---------------|-----------|--------------------|
| Nome | RG | CPF | CNPJ |
| HDI SEGUROS S/A | | | 29.980.158.0001-57 |
| Nº do processo | Unidade | CEP | |
| 00030425220208260068 | 1ª Vara Cível | 04794-000 | |
| Endereço | Código | | |
| AV DAS NACOES UNIDAS, 14261, BROOKLIN PAULISTA | 434-1 | | |
| Histórico | Valor | | |
| PRO.0001934 - penhora on line- sisbajudo - Priscila Rodrigues Ferreira Transportes | | | 16,00 |
| Total | | | 16,00 |

O Tribunal de justiça não se responsabiliza pela qualidade da cópia extraída de peça pouco legível.

Importante: evitem amassar, dobrar ou perfurar as contas, para não danificar o código de barras.

Mod. 0.70.731-4 - Dez/2021 - SISBB 21340 - cdr

1ª Via - Unidade geradora do serviço, 2ª via - Contribuinte e 3ª via - Banco

868700000003 | 160051174006 | 143412998017 | 580001579037



SISBB - SISTEMA DE INFORMACOES BANCO DO BRASIL
22/02/2022 - AUTO-ATENDIMENTO - 21.30.01
1594601594

COMPROVANTE DE PAGAMENTO

CLIENTE: NIGRO FRANCISCATTO FERREI
AGENCIA: 1594-6 CONTA: 105.408-2
EFETUADO POR: ROBERTA FRANCISCATO

=====
Convenio TJSP - CUSTAS FEDTJ
Codigo de Barras 86870000000-3 16005117400-6
14341299801-7 58000157903-7
Data do pagamento 22/02/2022
Valor Total 16,00
=====

DOCUMENTO: 022240
AUTENTICACAO SISBB:
0.CE3.B91.513.262.D10



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP

06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min

DECISÃO

Processo Digital nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO PAES STRAFORINI**

Escrevente Jean Carlos da Costa Cruz, matrícula 363233, digitei:

Vistos.

Defiro a penhora de ativos financeiros em nome do(s) executado(s) **SANDRO MANOEL DA SILVA**, CPF 079.301.228-75, até o valor de R\$17.785,61.

Intime-se.

Barueri, 05/04/2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RECIBO DE PROTOCOLAMENTO DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Ordem judicial ainda não disponibilizada para as instituições financeiras

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220003271629
Data/hora de protocolamento: 05/04/2022 10:30
Número do processo: 0003042-52.2020.8.26.0068
Juiz solicitante do bloqueio: BRUNO PAES STRAFORINI
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: HDI Seguros S A
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

| Réu/Executado | Relação de Contas e Aplicações Financeiras Atingidas |
|---|--|
| 07930122875: SANDRO MANOEL DA SILVA | 03008 - BCO SANTANDER / |
| Valor a Bloquear R\$ 17.785,61 (dezesete mil e setecentos e oitenta e cinco reais e sessenta e um centavos) | 05237 - BCO BRADESCO / |
| Bloquear Conta-Salário? Não | 07341 - ITAÚ UNIBANCO S.A. / |
| | 21104 - CAIXA ECONOMICA FEDERAL / |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARUERI****FORO DE BARUERI****1ª VARA CÍVEL**

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP 06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às 19h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi com a pesquisa SISBAJUD. Nada Mais.
 Barueri, 05 de abril de 2022. Eu, ____, Jean Carlos da Costa Cruz,
 Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP
06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 12h30min às19h00min

CERTIDÃO

Processo Digital nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que realizei a pesquisa do resultado do pedido de bloqueio no sistema Sisbajud, conforme segue. Nada Mais. Barueri, 12 de abril de 2022. Eu, ____, Luciane Freitas Dantas, Oficial Maior.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DETALHAMENTO DA ORDEM JUDICIAL DE BLOQUEIO DE VALORES
Dados do Bloqueio
Situação da solicitação: Respostas recebidas, processadas e disponibilizadas para consulta

As ordens judiciais protocoladas até as 19h00min dos dias úteis serão consolidadas, transformadas em arquivos de remessa e disponibilizadas simultaneamente para todas as instituições financeiras até as 23h00min do mesmo dia. As ordens judiciais protocoladas após as 19h00min ou em dias não úteis serão tratadas e disponibilizadas às instituições financeiras no arquivo de remessa do dia útil imediatamente posterior.

Número do protocolo: 20220003271629
Data/hora de protocolamento: 05/04/2022 10:30
Número do processo: 0003042-52.2020.8.26.0068
Juiz solicitante do bloqueio: BRUNO PAES STRAFORINI
Tipo/natureza da ação: Ação Cível
CPF/CNPJ do autor/exequente da ação:
Nome do autor/exequente da ação: HDI Seguros S A
Protocolo de bloqueio agendado? Não
Repetição programada? Não
Ordem sigilosa? Não

Relação dos Réus/Executados

| | |
|-------------------------------------|--|
| Réu/Executado | Total bloqueado pelo bloqueio original e reiteraões |
| 07930122875: SANDRO MANOEL DA SILVA | R\$ 0,00 |

Respostas
BCO SANTANDER

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem | Juiz solicitante | Valor | Resultado | Saldo bloqueado remanescente | Data/hora resultado |
|----------------------|---------------------|--|---------------|--|------------------------------|---------------------|
| 05 ABR 2022 10:30 | Bloqueio de Valores | BRUNO PAES STRAFORINI protocolado por (ROSANA FERREIRA SIQUEIRA) | R\$ 17.785,61 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 06 ABR 2022 05:19 |

BCO BRADESCO

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem | Juiz solicitante | Valor | Resultado | Saldo bloqueado remanescente | Data/hora resultado |
|----------------------|---------------------|--|---------------|--|------------------------------|---------------------|
| 05 ABR 2022 10:30 | Bloqueio de Valores | BRUNO PAES STRAFORINI protocolado por (ROSANA FERREIRA SIQUEIRA) | R\$ 17.785,61 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 05 ABR 2022 20:16 |

Respostas

CAIXA ECONOMICA FEDERAL

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem | Juiz solicitante | Valor | Resultado | Saldo bloqueado remanescente | Data/hora resultado |
|----------------------|---------------------|--|---------------|--|------------------------------|---------------------|
| 05 ABR 2022 10:30 | Bloqueio de Valores | BRUNO PAES STRAFORINI protocolado por (ROSANA FERREIRA SIQUEIRA) | R\$ 17.785,61 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 07 ABR 2022 02:32 |

ITAÚ UNIBANCO S.A.

| Data/hora protocolo | Tipo de ordem | Juiz solicitante | Valor | Resultado | Saldo bloqueado remanescente | Data/hora resultado |
|----------------------|---------------------|--|---------------|--|------------------------------|---------------------|
| 05 ABR 2022 10:30 | Bloqueio de Valores | BRUNO PAES STRAFORINI protocolado por (ROSANA FERREIRA SIQUEIRA) | R\$ 17.785,61 | (02) Réu/executado sem saldo positivo. | - | 06 ABR 2022 20:41 |

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0262/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP) | D.J.E |
| Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora de ativos financeiros em nome do(s) executado(s) SANDRO MANOEL DA SILVA, CPF 079.301.228-75, até o valor de R\$17.785,61. Intime-se. (ciência da pesquisa efetuada, manifestando-se em prosseguimento)."

Barueri, 21 de abril de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0262/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 26/04/2022. Considera-se a data de publicação em 27/04/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP)

Teor do ato: "Vistos. Defiro a penhora de ativos financeiros em nome do(s) executado(s) SANDRO MANOEL DA SILVA, CPF 079.301.228-75, até o valor de R\$17.785,61. Intime-se. (ciência da pesquisa efetuada, manifestando-se em prosseguimento)."

Barueri, 26 de abril de 2022.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI/SP**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO nº: 0003042-52.2020.8.26.0068
EXECUTADO(S): Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

HDI SEGUROS S.A.

devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar nos seguintes termos:

Verifica-se que houve deferimento da penhora do veículo Renault/ Master CH Cabine, ano 2014/2015, Placa FRX-5687, de propriedade da empresa executada.

As fls. 78 dos autos, está juntada a certidão de cumprimento do mandado o qual tinha por objetivo a intimação da executada acerca da penhora.

As fls. 81, foi requerida nova diligencia em outro endereço informado pela parte exequente, contudo, o mandado foi expedido “erroneamente” para o mesmo endereço já diligenciado anteriormente.

Em que pese à decisão de fls. 91/92 declarar que a executada está devidamente intimada, requer que seja expedido mandado para o endereço informado às fls. 81, considerando que a exequente recolheu à custa às fls. 82/83, a fim de averiguar se o veículo encontra-se naquele local.



Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, 02 de Maio de 2022.

Roberta Nigro Franciscatto
OAB/SP N° 133.443



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

Juiz de Direito: Dr. Bruno Paes Straforini

Escrevente: Nélio Aparecido de Oliveira – matrícula 366020

Vistos.

Expeça-se mandado para intimação do executado acerca da penhora do veículo indicado às fls. 66/67, no endereço de fls. 81, sem o recolhimento de custas, devendo constar como diligência do juízo.

Int.

Barueri, 01 de junho de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0393/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP) | D.J.E |
| Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se mandado para intimação do executado acerca da penhora do veículo indicado às fls. 66/67, no endereço de fls. 81, sem o recolhimento de custas, devendo constar como diligência do juízo. Int."

Barueri, 3 de junho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0393/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 06/06/2022. Considera-se a data de publicação em 07/06/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP)

Teor do ato: "Vistos. Expeça-se mandado para intimação do executado acerca da penhora do veículo indicado às fls. 66/67, no endereço de fls. 81, sem o recolhimento de custas, devendo constar como diligência do juízo. Int."

Barueri, 6 de junho de 2022.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

RUA DESEMBARGADOR CELSO LUIZ LIMONGI Nº 84, Barueri-SP -
CEP 06414-140

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

MANDADO DE INTIMAÇÃO - PENHORA – PROCESSO DIGITAL

Processo Digital nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Dívida Ativa nº:
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-ep**

CNPJ: 17.290.803/0001-20
 Valor da Ação: **- Data do Valor da Ação:**
 Valor do Débito: **R\$ 0,00 – Atualizado até**
 Oficial de Justiça: **(0)**
 Mandado nº: **068.2022/011158-6**

Diligência do juízo

Pessoa(s) a ser(em) intimada(s):

PRISCILA FERREIRA RODRIGUES TRANSPORTES-EPP, CNPJ 17.290.803/0001-20,
Rua Mar Vermelho, 915, Casa 59, Jardim Regina Alice, CEP 06412-140, Barueri - SP

O(A) MM. Juiz(a) de Direito do(a) 1ª Vara Cível do Foro de Barueri da Comarca de Barueri,
Dr(a). BRUNO PAES STRAFORINI, na forma da lei,

MANDA qualquer Oficial de Justiça de sua jurisdição que, em cumprimento deste, proceda à

INTIMAÇÃO do(a)s) executado(a)s) da penhora realizada sobre o veículo
RENAULT/MASTER CH CABINE, ANO 2014/2015, PLACA FRX5687, conforme
extrato disponibilizado na internet, bem como do prazo de **15 (quinze) dias** para, se o caso,
apresentar embargos.

Obs. Averiguar se o veículo encontra-se no local.

ADVERTÊNCIA: Este processo tramita eletronicamente. A íntegra do processo (petição
inicial, documentos e decisões) poderá ser visualizada na internet, sendo considerada vista
pessoal (art. 9º, § 1º, da Lei Federal nº 11.419/2006). Para visualização, acesse o site
www.tjsp.jus.br, informe o número do processo e a senha [**Senha de acesso da pessoa
selecionada**] ou senha anexa. Petições, procurações, defesas etc, devem ser trazidos ao Juízo por
peticionamento eletrônico.

CUMPRA-SE na forma e sob as penas da lei. Barueri, 02 de junho de 2022. ROSANA
FERREIRA SIQUEIRA, Escrivão Judicial I.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

DILIGÊNCIA: Guia nº * - R\$ *

Advogado: Dr(a). Roberta Nigro Franciscatto



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

RUA DESEMBARGADOR CELSO LUIZ LIMONGI Nº 84, Barueri-SP - CEP 06414-140

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min

Recomendação 111/2021 do CNJ: É um dever de todos, sem exceção, proteger crianças e adolescentes contra a violência infantil Art. 227 da CF). Denúncias sobre maus-tratos, violência, ou abusos contra crianças e adolescentes podem ser realizadas por meio do Disque 100 (Serviço do Ministério da Justiça), por qualquer cidadão. A ligação é gratuita. O serviço funciona para todo o país, todos os dias da semana, das 8 às 22 horas, inclusive nos feriados. Não é preciso identificar-se.

Art. 105, III, das NSCGJ: “É vedado ao oficial de justiça o recebimento de qualquer numerário diretamente da parte. A identificação do oficial de justiça, no desempenho de suas funções, será feita mediante apresentação de carteira funcional, obrigatória em todas as diligências”.

Advertência: Opor-se à execução de ato legal, mediante violência ou ameaça a funcionário competente para executá-lo ou a quem lhe esteja prestando auxílio: Pena – detenção, de 2 (dois) meses a 2 (dois) anos, Desacatar funcionário público no exercício da função ou em razão dela: Pena – detenção, de 6 (seis) meses a 2 (dois) anos, ou multa. “Texto extraído do Código Penal, artigos 329 “caput” e 331.

Art. 212, do CPC: Os atos processuais serão realizados em dias úteis, das 6 (seis) às 20 (vinte) horas.

§ 2º Independentemente de autorização judicial, as citações, intimações e penhoras poderão realizar-se no período de férias forenses, onde as houver, e nos feriados ou dias úteis fora do horário estabelecido neste artigo, observado o disposto no [art. 5º, inciso XI, da Constituição Federal](#).

Artigo 5º, inciso XI, da CF: a casa é asilo inviolável do indivíduo, ninguém nela podendo penetrar sem consentimento do morador, salvo em caso de flagrante delito ou desastre, ou para prestar socorro, ou, durante o dia, por determinação judicial.

| | |
|--------------------------|----------------------------|
| <input type="checkbox"/> | Cit.pos. e/ou penhora neg. |
| <input type="checkbox"/> | Penhora positiva |
| <input type="checkbox"/> | Arresto |
| <input type="checkbox"/> | Não Atendido / ocultação |
| <input type="checkbox"/> | Imóvel Vazio / Desocupado |

| | |
|--------------------------|--------------------|
| <input type="checkbox"/> | Novo propr./compr. |
| <input type="checkbox"/> | Nº não localizado |
| <input type="checkbox"/> | Prédio Demolido |
| <input type="checkbox"/> | Mudou-se |
| <input type="checkbox"/> | |

| | |
|--------------------------|---------------------|
| <input type="checkbox"/> | Desconhecido |
| <input type="checkbox"/> | Falecido / Falência |
| <input type="checkbox"/> | Favela |
| <input type="checkbox"/> | Outros |

06820220111586

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP 06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**
 Situação do Mandado **Cumprido - Ato negativo**
 Oficial de Justiça **Fabiola Silvana Dias Simoes (22384)**

CERTIDÃO – MANDADO CUMPRIDO NEGATIVO

CERTIFICO eu, Oficial de Justiça, que em cumprimento ao mandado nº 068.2022/011158-6 dirigi-me ao endereço constante do r. Mandado e lá estando DEIXEI DE INTIMAR PRISCILA FERREIRA RODRIGUES TRANSPORTES EPP, vez que fui informada pelo funcionário da portaria do Condomínio Mediterrâneo que disse se chamar Antônio que a intimanda é desconhecida no local sendo que na casa 59A os moradores são Ricardo e Maria de Fátima e na casa 59B o morador chama-se Paulo.

Ante o exposto, devolvo o presente em cartório para os devidos fins de direito.

O referido é verdade e dou fé.

Barueri, 28 de junho de 2022.

Número de Cotas: 1 cota

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0502/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP) | D.J.E |
| Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Ciência do mandado cumprido negativo, manifestando-se em prosseguimento."

Barueri, 11 de julho de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0502/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 12/07/2022. Considera-se a data de publicação em 13/07/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP)

Teor do ato: "Ciência do mandado cumprido negativo, manifestando-se em prosseguimento."

Barueri, 12 de julho de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE BARUERI/SP**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO nº 0003042-52.2020.8.26.0068
EXECUTADO(S): Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e
outro**

HDI SEGUROS S.A,
devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por sua advogada,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar
nos seguintes termos:

Uma vez que a Executada está
devidamente intimada acerca da penhora do veículo, desnecessária
nova tentativa de intimação.

Assim, requer que seja
determinada a restrição de circulação sobre este bem. Após, requer
que seja determinada a alienação do automóvel em hasta pública.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, 18 de Julho de 2022.

**Roberta Nigro Franciscatto
OAB/SP nº 133.443**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

Juiz de Direito: Dr. Bruno Paes Straforini

Escrevente: Nélio Aparecido de Oliveira – matrícula 366020

Vistos.

A executada Priscila foi intimada, via imprensa oficial (fls. 69), da penhora de fls. 66/67, uma vez que possui advogado constituído nos autos.

Sendo assim, proceda-se à restrição da circulação do veículo Renault/Master CH Cabine – Placa FRX 5687, por meio do sistema eletrônico RENAJUD.

Com a juntada do extrato nos autos, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento.

Intime-se.

Barueri, 14 de setembro de 2022.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

RENAJUD - Restrições Judiciais Sobre Veículos Automotores

Usuário: NELIO APARECIDO DE OLIVEIRA

14/09/2022 - 11:24:01

Comprovante de Inclusão de Restrição Veicular**Dados do Processo**

| | |
|-------------------|-------------------------------------|
| Tribunal | TRIBUNAL DE JUSTICA DE SAO PAULO |
| Comarca/Município | BARUERI |
| Juiz Inclusão | BRUNO PAES STRAFORINI |
| Órgão Judiciário | 1A VARA CIVEL DA COMARCA DE BARUERI |
| Nº do Processo | 00030425220208260068 |

Total de veículos: 1

| Placa | Placa Anterior | UF | Marca/Modelo | Proprietário | Restrição |
|---------|----------------|----|-----------------------------|---|------------|
| FRX5687 | | SP | RENAULT/MASTER CH CABINE | PRISCILA FERREIRA RODRIGUES TRANSPORTES | Circulação |

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARUERI****FORO DE BARUERI****1ª VARA CÍVEL**

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP 06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que procedi à restrição da circulação do veículo Renault/Master CH Cabine – Placa FRX 5687, por meio do sistema eletrônico RENAJUD. Nada Mais. Barueri, 14 de setembro de 2022. Eu, _____, Nélio Aparecido de Oliveira, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP
06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min

ATO ORDINATÓRIO

Processo Digital nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

CERTIDÃO - Ato Ordinatório

Certifico e dou fé que, nos termos do art. 203, § 4º, do CPC, preparei para remessa ao Diário da Justiça Eletrônico o(s) seguinte(s) ato(s) ordinatório(s):

Ciência da restrição veicular fls. 127. Renajud.

Nada Mais. Barueri, 14 de setembro de 2022. Eu, ____, Maria Izabel Da Silva Neris Boaretto, Escrevente Técnico Judiciário.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0707/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP) | D.J.E |
| Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Ciência da restrição veicular fls. 127. Renajud."

Barueri, 15 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0707/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP) | D.J.E |
| Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. A executada Priscila foi intimada, via imprensa oficial (fls. 69), da penhora de fls. 66/67, uma vez que possui advogado constituído nos autos. Sendo assim, proceda-se à restrição da circulação do veículo Renault/Master CH Cabine Placa FRX 5687, por meio do sistema eletrônico RENAJUD. Com a juntada do extrato nos autos, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Intime-se."

Barueri, 15 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0707/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/09/2022. Considera-se a data de publicação em 19/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)

Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP)

Teor do ato: "Ciência da restrição veicular fls. 127. Renajud."

Barueri, 16 de setembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0707/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 16/09/2022. Considera-se a data de publicação em 19/09/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)

Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP)

Teor do ato: "Vistos. A executada Priscila foi intimada, via imprensa oficial (fls. 69), da penhora de fls. 66/67, uma vez que possui advogado constituído nos autos. Sendo assim, proceda-se à restrição da circulação do veículo Renault/Master CH Cabine Placa FRX 5687, por meio do sistema eletrônico RENAJUD. Com a juntada do extrato nos autos, manifeste-se o exequente em termos de prosseguimento. Intime-se."

Barueri, 16 de setembro de 2022.



**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA
PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE BARUERI/SP**

**CUMPRIMENTO DE SENTENÇA
PROCESSO nº 0003042-52.2020.8.26.0068
REQUERIDO(S): Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e
outro**

HDI SEGUROS S.A,
devidamente qualificada nos autos em epígrafe, por sua advogada,
vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, manifestar
e requerer nos seguintes termos:

Primeiramente, informa a
exequente que não tem interesse na adjudicação do veículo
constrito.

No mais, com abrigo nos arts.
880 e 881, §1, do CPC, requer que realizada a alienação judicial em
hasta pública do automóvel penhorado.

Considerando a atividade
interessada do leiloeiro oficial, que promove a divulgação do evento
da hasta pública da forma mais ampla e adequada possível, como
também cuida dos detalhes burocráticos essenciais para a
efetividade da arrematação, bem como a ausência de ônus às
partes com o procedimento;

Vimos, pela presente, nos
termos do artigo 883, do CPC, **indicar a EMPRESA RMC
LEILÕES**, com o seguinte endereço eletrônico:
www.rmcleiloes.com.br, localizada na Rua Doutor Antônio de Castro
Prado, nº 422, Taquaral, Campinas SP., CEP nº 13.076-130, fone:
(19) 3203 4409, para promover ao pregão eletrônico do bem imóvel
penhorado nestes autos, nos termos do quanto disposto no artigo



879 e seguintes do Código de Processo Civil e disciplinado pelo Provimento CSM nº 1.625/2009, na pessoa do gestor oficial, o Sr. **CARLOS J. R. RIBEIRO**, devidamente habilitado junto ao TJ/SP, que deverá ser intimado para as providências necessárias ao cumprimento de seu mister, através dos e-mails: **contato@rmcleiloes.com.br** ou **jurídico@rmcleiloes.com.br**.

Que a executada seja intimada, através de seu advogado, para que indique a atual localização do veículo.

Por fim, apresenta a exequente avaliação do automóvel através da FIPE.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, 22 de Setembro de 2022.

Roberta Nigro Franciscatto
OAB/SP nº 133.443

[Imprimir](#)

Fundação Instituto de
Pesquisas Econômicas

Preço Médio de Veículos - Consulta de Carros e Utilitários Pequenos - Pesquisa comum - FIPE

●

| | |
|--------------------|--|
| Mês de referência: | setembro de 2022 |
| Código Fipe: | 025195-0 |
| Marca: | Renault |
| Modelo: | Master 2.3 dCi Chassi 16V Diesel |
| Ano Modelo: | 2014 Diesel |
| Autenticação | gk2kyxwcl5cth |
| Data da consulta | quinta-feira, 22 de setembro de 2022 16:59 |
| Preço Médio | R\$ 112.368,00 |



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

Juiz de Direito: Dr. **BRUNO PAES STRAFORINI**

Vistos.

138. Preliminarmente, intime-se a executada acerca da avaliação de fls.

Int.

Barueri, 3 de novembro de 2022

BRUNO PAES STRAFORINI

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0869/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP) | D.J.E |
| Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Preliminarmente, intime-se a executada acerca da avaliação de fls. 138. Int."

Barueri, 7 de novembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0869/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 08/11/2022. Considera-se a data de publicação em 09/11/2022, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP)

Teor do ato: "Vistos. Preliminarmente, intime-se a executada acerca da avaliação de fls. 138. Int."

Barueri, 8 de novembro de 2022.

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARUERI****FORO DE BARUERI****1ª VARA CÍVEL**

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP 06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exeqüente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que que decorreu o prazo para a parte passiva manifestar-se acerca da intimação retro. Barueri, 15 de dezembro de 2022. Eu, ____, Thales Ronaldo Araújo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

Juiz(a) de Direito: Dr(a). **BRUNO PAES STRAFORINI**

Vistos.

Ante a ausência de oposição, homologo o valor de avaliação do(s) bem(ns) constrictos retro consignados.

Defiro a realização de leilão eletrônico do bem e para tanto nomeio **ROBERTO MAURO**, Leiloeiro Oficial JUCESP Nº 456, para realização do praceamento.

Determino o percentual mínimo para arrematação em 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC), devendo este profissional designar também a data, horário se for o caso, constando estas informações no edital que será publicado em seu sítio eletrônico supracitado.

Fixo, também, a contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Leiloeiro em 6% (seis por cento), do valor da venda, não se incluindo no valor do lance (art. 7º, da Resolução 236/2016 - CNJ). Caso haja a desistência do leilão, ou acordo extrajudicial/judicial, adjudicação ou remissão, após o envio do edital, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pelo Leiloeiro. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 6%(seis por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. Em ambos os casos, o pagamento destas será feito diretamente ao leiloeiro aqui nomeado.

Providencie a zelosa serventia o envio eletrônico da intimação do Leiloeiro através do e-mail: roberto.mauro@freitasleiloeiro.com.br.

Intime-se.

Barueri, 15 de dezembro de 2022.

DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006, CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0990/2022, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP) | D.J.E |
| Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Ante a ausência de oposição, homologo o valor de avaliação do(s) bem(ns) constritos retro consignados. Defiro a realização de leilão eletrônico do bem e para tanto nomeio ROBERTO MAURO, Leiloeiro Oficial JUCESP Nº 456, para realização do praceamento. Determino o percentual mínimo para arrematação em 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC), devendo este profissional designar também a data, horário se for o caso, constando estas informações no edital que será publicado em seu sítio eletrônico supracitado. Fixo, também, a contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Leiloeiro em 6% (seis por cento), do valor da venda, não se incluindo no valor do lanço (art. 7º, da Resolução 236/2016 - CNJ). Caso haja a desistência do leilão, ou acordo extrajudicial/judicial, adjudicação ou remissão, após o envio do edital, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pelo Leiloeiro. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 6%(seis por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. Em ambos os casos, o pagamento destas será feito diretamente ao leiloeiro aqui nomeado. Providencie a zelosa serventia o envio eletrônico da intimação do Leiloeiro através do e-mail: roberto.mauro@freitasleiloeiro.com.br. Intime-se. Barueri, 15 de dezembro de 2022."

Barueri, 16 de dezembro de 2022.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0990/2022, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 19/12/2022. Considera-se a data de publicação em 23/01/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante a ausência de oposição, homologo o valor de avaliação do(s) bem(ns) constritos retro consignados. Defiro a realização de leilão eletrônico do bem e para tanto nomeio ROBERTO MAURO, Leiloeiro Oficial JUCESP Nº 456, para realização do praxeamento. Determino o percentual mínimo para arrematação em 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único, do CPC), devendo este profissional designar também a data, horário se for o caso, constando estas informações no edital que será publicado em seu sítio eletrônico supracitado. Fixo, também, a contraprestação para o trabalho desenvolvido pelo Leiloeiro em 6% (seis por cento), do valor da venda, não se incluindo no valor do lance (art. 7º, da Resolução 236/2016 - CNJ). Caso haja a desistência do leilão, ou acordo extrajudicial/judicial, adjudicação ou remissão, após o envio do edital, a parte devedora arcará com os custos de edital e outros referentes à divulgação desde que devidamente comprovados pelo Leiloeiro. Caso isso ocorra depois de iniciado o leilão, além dos custos, arcará a parte devedora com 6%(seis por cento) sobre o valor do acordo, ou, no caso de desistência, o mesmo percentual sobre o valor do débito atualizado. Em ambos os casos, o pagamento destas será feito diretamente ao leiloeiro aqui nomeado. Providencie a zelosa serventia o envio eletrônico da intimação do Leiloeiro através do e-mail: roberto.mauro@freitasleiloeiro.com.br. Intime-se. Barueri, 15 de dezembro de 2022."

Barueri, 19 de dezembro de 2022.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO DE BARUERI/SP.

PROCESSO nº. 0003042-52.2020.8.26.0068
CUMPRIMENTO DE SENTENÇA – ACIDENTE DE TRÂNSITO

ROBERTO MAURO, Leiloeiro Oficial, devidamente inscrito na JUCESP sob nº 456, infra-assinado, indicado para proceder o leilão do bem móvel penhorado nos autos do **Cumprimento de Sentença – Acidente de Trânsito** que **HDI Seguros S/A**, move contra **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes - EPP** e outro, vem, respeitosamente, à presença de V.Exa, REQUERER a juntada da inclusa MINUTA DE EDITAL, para devida aprovação, fixação em local de costume e posterior publicação, de acordo com os requisitos estabelecidos no art. 887 do Código de Processo Civil, para os devidos fins de direito, designando-se as datas abaixo para os leilões eletrônicos:

- 1º Leilão - Início: 27.04.2023 - 16:45 horas.
- 1º Leilão - Encerramento: 03.05.2023 - 16:45 horas.
- 2º Leilão - Início: 03.05.2023 - 16:46 horas.
- 2º Leilão - Encerramento: 31.05.2023 - 16:45 horas.

Nestes Termos,
Respeitosamente,

São Paulo, 15 de Março de 2023.


Roberto Mauro
Leiloeiro Oficial – Jucesp 456

PUBLICAÇÃO DO EDITAL NO SITE DO LEILOEIRO – PELO MENOS 5 (CINCO) DIAS ANTES
DA DATA MARCADA PARA O LEILÃO CONFORME ART. 887 DO CPC 2015

EDITAL de PRIMEIRO e SEGUNDO LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO DE BEM MÓVEL - PROCESSO Nº 0003042-52.2020.8.26.0068 em trâmite na 01ª VARA CÍVEL - FORO DE BARUERI/SP e para intimação de Priscila Ferreira Rodrigues Transportes – EPP e outro

O Dr. BRUNO PAES STRAFORINI, juiz de direito da 01ª Vara Cível – Foro da Comarca de Barueri/SP, na forma da lei, faz saber que, atendendo ao que lhe foi requerido nos autos do Cumprimento de Sentença – Acidente de Trânsito, que HDI Seguros S/A move contra Priscila Ferreira Rodrigues Transportes – EPP e outro, foi designada a venda do bem móvel abaixo descrito, por MEIO ELETRÔNICO, através do portal de leilões on-line: www.freitasleiloeiro.com.br, conforme dispõe os artigos 884, 886, 887 e 903 do Código de Processo Civil.

O PRIMEIRO LEILÃO terá início no dia 27 de Abril de 2023, às 16:45 horas e se encerrará no dia 03 de Maio de 2023, às 16:45 horas, sendo considerado vencedor/arrematante, quem mais der acima do valor da avaliação, ficando desde já designado o SEGUNDO LEILÃO, com início no dia 03 de Maio de 2023 às 16:46 horas, e com término no dia 31 de Maio de 2023, às 16:45 horas, caso não haja licitantes no PRIMEIRO LEILÃO. No SEGUNDO LEILÃO o bem será entregue a quem mais der, não sendo aceitos lances inferiores a 50% (Cinquenta por cento) do valor da avaliação.

LOTE ÚNICO: Renault/Master CH Cabine, ano de fabricação 2014 e modelo 2015, cor branca, diesel, placa FRX-5687, renavam 01020280732. **Valor da Avaliação – Tabela Fipe (03/2023): R\$ 118.918,00.** (Cento e dezoito mil, novecentos e dezoito reais).

O bem encontra-se depositado na Rua Bororo, nº. 409 – Tarumã – Santana de Parnaíba/SP e será vendido no estado em que se encontra, constituindo ônus dos interessados verificar suas condições, antes das datas designadas, correrão por conta dos arrematantes os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame.

Bloqueios Renajud:

- 1 - Processo nº. 15028597520188260068 – Vara da Fazenda Pública de Barueri/SP;
- 2- Processo nº. 00030425220208260068 – 1ª Vara Cível de Barueri/SP - deu origem a presente ação;
- 3- Processo nº. 10154659520188260068 – 6ª Vara Cível de Barueri/SP e
- 4- Processo nº. 00041287220145020202 – 2ª Vara do Trabalho de Barueri/SP

CONDUTOR DO LEILÃO: SR. ROBERTO MAURO – JUSCEP nº. 456

CADASTRAMENTO: Os interessados em participar dos leilões, deverão se cadastrar previamente no site: www.freitasleiloeiro.com.br, fornecendo todas as informações e documentos solicitados, ficando sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficial para posterior confirmação, emissão de “login” e senha provisória, a qual deverá ser

necessariamente alterada pelo usuário.

Todas as regras e condições dos leilões constam no Portal www.freitasleiloeiro.com.br

PAGAMENTO DA ARREMATACÃO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor total da arrematação, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de boleto do Banco do Brasil, no site www.tjsp.jus.br, em favor do juízo responsável, sob pena de desfazimento da arrematação.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá efetuar no prazo de até 24 horas a contar do encerramento da praça, o pagamento da comissão do leiloeiro (a qual não está incluída no lance), correspondente a **6% (seis por cento)** do valor total da arrematação, mediante transferência bancária ou depósito na conta do Leiloeiro Oficial, Sr. Roberto Mauro, que será informada ao arrematante através de e-mail (Artigo 884, parágrafo único do CPC e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

PENALIDADES: O arrematante não poderá desistir do lance, tendo em vista a sua irrevocabilidade. Não havendo os pagamentos da arrematação e comissão do Leiloeiro, o fato será comunicado ao Juízo, para aplicação das medidas legais cabíveis.

O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (**§ 5º do art. 895 do CPC**).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório da 01ª VARA CÍVEL DO FORO DE BARUERI/SP ou no escritório do leiloeiro, localizado à Praça da Liberdade, nº 130 - 15º andar - São Paulo/SP, ou ainda pelo telefone (11) 3117-1000 – Ramal 108 e e-mail: leilaojudicial@freitasleiloeiro.com.br

Nos termos do Art. 889, inciso I do CPC, ficam: Priscila Ferreira Rodrigues Transportes EPP, o sr. Sandro Manoel da Silva, bem como demais interessados INTIMADOS das designações supra. A publicação do presente edital supre a intimação pessoal.

Será o presente edital, por extrato, afixado e publicado na forma da lei. (Artigo 887 do NCPC).

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

Vistos.

Aprovo o edital apresentado.

Aguarde-se o praxeamento do bem.

Int.

Barueri, 25 de abril de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0310/2023, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP) | D.J.E |
| Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Aprovo o edital apresentado. Aguarde-se o praxeamento do bem. Int."

Barueri, 26 de abril de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0310/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 27/04/2023. Considera-se a data de publicação em 28/04/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Certifico, ainda, que para efeito de contagem do prazo foram consideradas as seguintes datas.
01/05/2023 - Dia do Trabalho (Provimento CSM nº 2.678/2022) - Prorrogação

Advogado
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP)

Teor do ato: "Vistos. Aprovo o edital apresentado. Aguarde-se o praceamento do bem. Int."

Barueri, 27 de abril de 2023.

EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA 01ª VARA CÍVEL DO FORO E COMARCA DE BARUERI/SP.

PROCESSO nº. 0003042-52.2020.8.26.0068
Cumprimento de Sentença – Acidente de Trânsito

ROBERTO MAURO, Leiloeiro Oficial devidamente matriculado na Junta Comercial do Estado de São Paulo sob nº 456, nomeado nos autos da **Cumprimento de Sentença – Acidente de Trânsito**, que **HDI Seguros S/A** move contra **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes – EPP e outros**, tendo realizado o primeiro leilão no dia 03/05/2023 e o segundo leilão no dia 31/05/2023, ambos às 16h45, vem respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, JUNTAR os documentos abaixo.

1) Auto de Primeiro leilão Negativo

Lote **único** – Sem licitantes (doc. 01)

Identificação do lance – “Sem licitantes” (doc. 02)

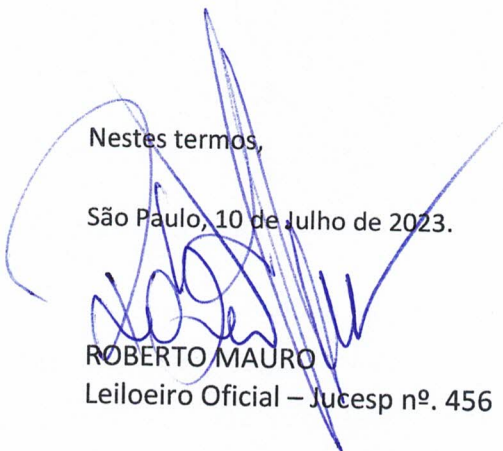
2) Auto de Segundo leilão Negativo

Lote **único** – Sem licitantes (doc. 03)

Identificação do lance – “Sem licitantes” (doc. 04)

Nestes termos,

São Paulo, 10 de Julho de 2023.

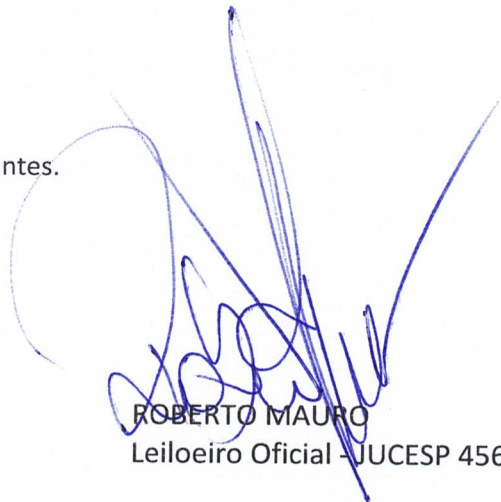

ROBERTO MAURO
Leiloeiro Oficial – Jucesp nº. 456

AUTO DE PRIMEIRO LEILÃO NEGATIVO

Aos 03 (Três) dias do mês de Maio de 2023, às 16h45, através do portal de leilões eletrônicos: www.freitasleiloeiro.com.br, do gestor Roberto Mauro – Leiloeiro Oficial – JUCESP 456, foi encerrado o primeiro leilão de bem móvel abaixo descrito avaliado nos autos do Cumprimento de Sentença – Acidente de Trânsito, que “HDI Seguros S/A”, move contra “Priscila Ferreira Rodrigues Transportes – EPP e outro” - PROCESSO Nº. 0003042-52.2020.8.26.0068 da 01ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, que assim se descreve:

LOTE ÚNICO: Renault/Master CH Cabine, ano de fabricação 2014 e modelo 2015, cor branca, diesel, placa FRX-5687, renavam 01020280732.O veículo será vendido no estado em que se encontra.

Resultado: Sem licitantes.



ROBERTO MAURO
Leiloeiro Oficial - JUCESP 456

E para constar, lavrou-se o presente AUTO DE LEILÃO.



EDITAL de PRIMEIRO e SEGUNDO LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO DE BEM MÓVEL - PROCESSO Nº 0003042-52.2020.8.26.0068 em trâmite na 01ª VARA CÍVEL - FORO DE BARUERI/SP

Fechamento a partir das 16h42 do dia 03/05/2023 (quarta-feira) (horário de Brasília)

Abertura para Lances: 27/04/2023 - 16h45 (horário de Brasília)
Leiloeiro: Roberto Mauro
Modalidade: SOMENTE ONLINE
Local do Leilão: INTERNET (São Paulo/SP)

1º Leilão: 03/05/2023, às 16h45 - 100% da avaliação
 2º Leilão: 31/05/2023, às 16h45 - 50% da avaliação.

- Condições de Venda (<https://cdn1.freitasleiloeiro.com.br/leiloes/5867/condicoes-de-venda>)
- Edital/Anúncio (<https://cdn1.freitasleiloeiro.com.br/leiloes/5867/edital-anuncio>)
- Participe - Saiba Como (</leiloes/participe>)
- Habilite-se - Participe Online (</leiloes/habilitacao/5867?lote=1>)

[Clique para ver outros lotes \(/leiloes/lotes/5867\)](#)

| Lote | Visitas | Curtidas | Navegar | Ir para | Status do Lote: |
|------|---------|----------|---|--------------------------------------|-----------------------|
| 001 | 376 | ♥ 0 | ← (/leiloes/lote?leilaoId=5867&lote=0) (/leiloes/lotes/5867) → (/leiloes/lote?leilaoId=5867&lote=2) | <input type="button" value="Lote?"/> | SEM LICITANTES |



Lance Inicial: R\$ 118.918,00
Incremento Min.: R\$ 2.000,00
Qtd. Lances: 0
 Encerramento prev.: 03/05/2023 16:45:00
 Restando: 00h 00m 00s

[Efetue o Login | Habilite-se \(/clientes/login?UrlOrigem=/leiloes/5867\)](#)

Últimos lances

| Valor | Data | Apelido |
|-------|------|---------|
|-------|------|---------|

Detalhes

LOTE ÚNICO: Renault/Master CH Cabine, ano de fabricação 2014 e modelo 2015, cor branca, diesel, placa FRX-5687, renavam 01020280732. Valor da Avaliação – Tabela Fipe (03/2023): R\$ 118.918,00. (Cento e dezoito mil, novecentos e dezoito reais).

O bem encontra-se depositado na Rua Bororo, nº. 409 – Tarumã – Santana de Parnaíba/SP e será vendido no estado em que se encontra, constituindo ônus dos interessados verificar suas condições, antes das datas designadas, correrão por conta dos arrematantes os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame.

Informações Importantes

- Fotos Meramente Ilustrativas

Bloqueios Renajud:

- 1 - Processo nº. 15028597520188260068 – Vara da Fazenda Pública de Barueri/SP;
- 2- Processo nº. 00030425220208260068 – 1ª Vara Cível de Barueri/SP - deu origem a presente ação;
- 3- Processo nº. 10154659520188260068 – 6ª Vara Cível de Barueri/SP e
- 4- Processo nº. 00041287220145020202 – 2ª Vara do Trabalho de Barueri/SP

CONDUTOR DO LEILÃO: SR. ROBERTO MAURO – JUSCEP nº. 456

CADASTRAMENTO: Os interessados em participar dos leilões, deverão se cadastrar previamente no site: www.freitasleiloeiro.com.br, fornecendo todas as informações e documentos solicitados, ficando sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficial para posterior confirmação, emissão de "login" e senha provisória, a qual deverá ser necessariamente alterada pelo usuário.

Todas as regras e condições dos leilões constam no Portal www.freitasleiloeiro.com.br

PAGAMENTO DA ARREMATACÃO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor total da arrematação, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de boleto do Banco do Brasil, no site www.tjsp.jus.br, em favor do juízo responsável, sob pena de desfazimento da arrematação.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá efetuar no prazo de até 24 horas a contar do encerramento da praça, o pagamento da comissão do leiloeiro (a qual não está incluída no lance), correspondente a 6% (seis por cento) do valor total da arrematação, mediante transferência bancária ou depósito na conta do Leiloeiro Oficial, Sr. Roberto Mauro, que será informada ao arrematante através de e-mail (Artigo 884, parágrafo único do CPC e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

PENALIDADES: O arrematante não poderá desistir do lance, tendo em vista a sua irretroatividade. Não havendo os pagamentos da arrematação e comissão do Leiloeiro, o fato será comunicado ao Juízo, para aplicação das medidas legais cabíveis.

O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (§ 5º do art. 895 do CPC).

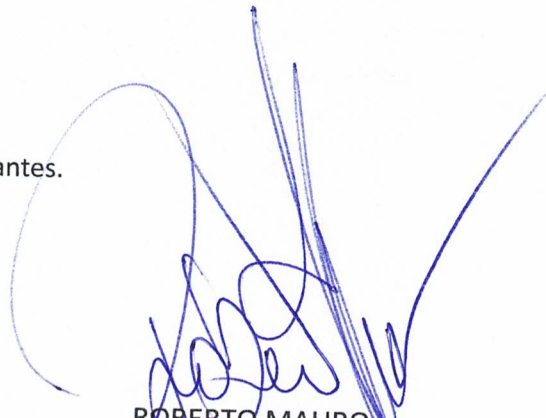
Este documento é cópia do original, assinado digitalmente por RAMIRO DOS REIS e Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo, protocolado em 19/07/2023 às 14:53, sob o número WBRE23701450226. Para conferir o original, acesse o site <https://esaj.tjsp.jus.br/pastadigital/pg/abrirConferenciaDocumento.do>, informe o processo 0003042-52.2020.8.26.0068 e código 4B3JXXJ.

AUTO DE SEGUNDO LEILÃO NEGATIVO

Aos 31 (Trinta e um) dias do mês de Maio de 2023, às 16h45, através do portal de leilões eletrônicos: www.freitasleiloeiro.com.br, do gestor Roberto Mauro – Leiloeiro Oficial – JUCESP 456, foi encerrado o segundo leilão de bem móvel abaixo descrito avaliado nos autos do Cumprimento de Sentença – Acidente de Trânsito, que “HDI Seguros S/A”, move contra “Priscila Ferreira Rodrigues Transportes – EPP e outro” - PROCESSO Nº. 0003042-52.2020.8.26.0068 da 01ª Vara Cível da Comarca de Barueri/SP, que assim se descreve:

LOTE ÚNICO: Renault/Master CH Cabine, ano de fabricação 2014 e modelo 2015, cor branca, diesel, placa FRX-5687, renavam 01020280732. O veículo será vendido no estado em que se encontra.

Resultado: Sem licitantes.



ROBERTO MAURO
Leiloeiro Oficial - JUCESP 456

E para constar, lavrou-se o presente AUTO DE LEILÃO.

Praça da Liberdade, 130 · 15º andar · Liberdade · São Paulo · CEP 01503-010 · Telefax (11) 3117.1000
www.freitasleiloeiro.com.br



SEGUNDO LEILÃO JUDICIAL ELETRÔNICO DE BEM MÓVEL - PROCESSO Nº 0003042-52.2020.8.26.0068 em trâmite na 01ª VARA CÍVEL - FORO DE BARUERI/SP



Fechamento a partir das 16h42 do dia 31/05/2023 (quarta-feira) (horário de Brasília)

| | |
|------------------------------|--|
| Abertura para Lances: | 03/05/2023 - 16h46 (horário de Brasília) |
| Leiloeiro: | Roberto Mauro |
| Modalidade: | SOMENTE ONLINE |
| Local do Leilão: | INTERNET (São Paulo/SP) |

1º Leilão: 03/05/2023, às 16h45 - 100% da avaliação - Sem licitantes
2º Leilão: 31/05/2023, às 16h45 - 50% da avaliação.

- [Condições de Venda \(https://cdn1.freitasleiloeiro.com.br/leiloes/5878/\)](https://cdn1.freitasleiloeiro.com.br/leiloes/5878/)
- [Edital/Anúncio \(https://cdn1.freitasleiloeiro.com.br/leiloes/5878/\)](https://cdn1.freitasleiloeiro.com.br/leiloes/5878/)
- [Participe - Saiba Como \(/leiloes/participe\)](/leiloes/participe)
- [Habilite-se - Participe Online \(/leiloes/habilitacao/5878?lote=0\)](/leiloes/habilitacao/5878?lote=0)

[Clique para ver outros lotes \(/leiloes/lotas/5878\)](#)

| | | | | | |
|------|---------|----------|---|-----------------------|-----------------------|
| Lote | Visitas | Curtidas | Navegar | Ir para | Status do Lote: |
| 001 | 603 | 0 | ← (/leiloes/lote?leilaid=5878&lote=0)  (/leiloes/lotas/5878)  (/leiloes/lote?leilaid=5878&lote=2) | Lote? | SEM LICITANTES |



| | |
|----------------------------|---------------------|
| Lance Inicial: | R\$ 59.500,00 |
| Incremento Min.: | R\$ 2.000,00 |
| Qtd. Lances: | 0 |
| Encerramento prev.: | 31/05/2023 16:45:00 |
| Restando: | 00h 00m 00s |

[Efetue o Login | Habilite-se \(/clientes/login?UrlOrigem=/leiloes/lotas/5878\)](#)

Últimos lances

| Valor | Data | Apelido |
|-------|------|---------|
|-------|------|---------|

Detalhes

LOTE ÚNICO: Renault/Master CH Cabine, ano de fabricação 2014 e modelo 2015, cor branca, diesel, placa FRX-5687, renavam 01020280732. Valor da Avaliação – Tabela Fipe (03/2023): R\$ 118.918,00. (Cento e dezoito mil, novecentos e dezoito reais).

O bem encontra-se depositado na Rua Bororo, nº. 409 – Taramã – Santana de Parnaíba/SP e será vendido no estado em que se encontra, constituindo ônus dos interessados verificar suas condições, antes das datas designadas, correrão por conta dos arrematantes os procedimentos de regularização, transferência, baixa de gravame.

Informações Importantes

- Fotos Meramente Ilustrativas

Bloqueios Renajud:

- 1 - Processo nº. 15028597520188260068 – Vara da Fazenda Pública de Barueri/SP;
- 2 - Processo nº. 00030425220208260068 – 1ª Vara Cível de Barueri/SP - deu origem a presente ação;
- 3 - Processo nº. 10154659520188260068 – 6ª Vara Cível de Barueri/SP e
- 4 - Processo nº. 00041287220145020202 – 2ª Vara do Trabalho de Barueri/SP

CONDUTOR DO LEILÃO: SR. ROBERTO MAURO – JUSCEP nº. 456

CADASTRAMENTO: Os interessados em participar dos leilões, deverão se cadastrar previamente no site: www.freitasleiloeiro.com.br, fornecendo todas as informações e documentos solicitados, ficando sujeito à conferência de identidade em banco de dados oficial para posterior confirmação, emissão de "login" e senha provisória, a qual deverá ser necessariamente alterada pelo usuário.

Todas as regras e condições dos leilões constam no Portal www.freitasleiloeiro.com.br

PAGAMENTO DA ARREMATÇÃO: O arrematante deverá efetuar o pagamento do valor total da arrematação, no prazo de até 24h (vinte e quatro horas) após o encerramento do leilão, através de boleto do Banco do Brasil, no site www.tjsp.jus.br, em favor do juízo responsável, sob pena de desfazimento da arrematação.

COMISSÃO DO LEILOEIRO: O arrematante deverá efetuar no prazo de até 24 horas a contar do encerramento da praça, o pagamento da comissão do leiloeiro (a qual não está incluída no lance), correspondente a 5% (seis por cento) do valor total da arrematação, mediante transferência bancária ou depósito na conta do Leiloeiro Oficial, Sr. Roberto Mauro, que será informada ao arrematante através de e-mail (Artigo 884, parágrafo único do CPC e artigo 24, parágrafo único do Decreto nº 21.981/32).

PENALIDADES: O arrematante não poderá desistir do lance, tendo em vista a sua irretroatividade. Não havendo os pagamentos da arrematação e comissão do Leiloeiro, o fato será comunicado ao Juízo, para aplicação das medidas legais cabíveis.

O inadimplemento autoriza o exequente a pedir a resolução da arrematação ou promover, em face do arrematante, a execução do valor devido, devendo ambos os pedidos serem formulados nos autos da execução em que se deu a arrematação (§ 5º do art. 895 do CPC).

DÚVIDAS E ESCLARECIMENTOS: Pessoalmente perante o Cartório da 01ª VARA CÍVEL DO FORO DE BARUERI/SP ou no escritório do leiloeiro, localizado à Praça da Liberdade, nº 130 - 15º andar -



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

Juiz de Direito: Dr. **BRUNO PAES STRAFORINI**

Vistos.

Manifeste-se o exequente sobre o resultado negativo do leilão.

Int.

Barueri, 7 de agosto de 2023

BRUNO PAES STRAFORINI

Juiz de Direito

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0656/2023, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP) | D.J.E |
| Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente sobre o resultado negativo do leilão. Int."

Barueri, 8 de agosto de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0656/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 09/08/2023. Considera-se a data de publicação em 10/08/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP)

Teor do ato: "Vistos. Manifeste-se o exequente sobre o resultado negativo do leilão. Int."

Barueri, 9 de agosto de 2023.

**EXCELENTÍSSIMO SENHOR DOUTOR JUIZ DE DIREITO DA PRIMEIRA VARA CIVEL DA COMARCA DE BARUERI/SP****CUMPRIMENTO SENTENÇA
PROCESSO Nº 0003042-52.2020.8.26.0068
REQUERIDA: Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp****HDI SEGUROS S/A.,**

devidamente qualificado nos autos em epígrafe, por sua advogada, vem, respeitosamente, à presença de Vossa Excelência, REQUERER:

Levando em conta as despesas com leilão e o percentual de efetividade, pretende Exequente proceder à expropriação do bem penhorado, mediante leilão eletrônico, observadas disposições legais pertinentes, conforme os artigos 879, a 896, e parágrafos.

Nesse sentido, indica para a realização do leilão eletrônico, nos termos do parecer nº 152/2021, Provimento CG nº 19/2021, conforme o ART 251-A, a LEILOEIRA PÚBLICA OFICIAL, (DAYSY JORGE CARLOS), matrícula 662, nomeada em 08/05/2003, conforme segue sua Jucesp em anexo, tudo nas normas da Corregedoria Geral da Justiça (DJE 26/04/2021), para realizar o leilão através do seu portal (WWW.SUPERLANCELEILAO.COM.BR), telefones: (11) 99164-7959 / (Whatsapp) (11)99115-1818.

A indicação em tela resulta do disposto do PROVIMENTO CSM Nº 1625/2009 e nos termos do parecer nº 152/2021-J Provimento CG nº 19/2021, ATENTANDO-SE AO ART. 251-A, da Corregedoria Geral da Justiça, e não implica ou traz qualquer ônus, encargos ou despesas às partes envolvidas, especialmente porque a remuneração da Leiloeira Pública Oficial é



responsabilidade, única e exclusiva do arrematante, conforme expressa disposição do Decreto-Lei nº 21.981/32, regulamentador da profissão do Leiloeiro Público Oficial.

Conforme o Art.883, diz que a indicação poderá ser feita pelo Exequente.

E assim sendo aceita e deferida a indicação, e em conformidade como o provimento CSM nº 1625/2009 e do Código de Processo Civil, requerer determinação para que:

a) Em segundo pregão, sejam aceitos lances a partir de 50% (cinquenta por cento) do valor da avaliação (art. 891, parágrafo único do CPC)

b) Os interessados possam apresentar proposta de pagamento parcelado nos moldes e condições estabelecidas no ART. 895 do CPC.

c) Que os funcionários da Leiloeira devidamente identificados, fiquem autorizados a obter diretamente material fotográfico para inseri-lo no portal da gestora, afim de que os licitantes tenham pleno conhecimento das características dos bens, que serão vendidos e no estado e em que se encontram, inclusive permitindo que os funcionários da leiloeira adentrem ao imóvel a fim de extrair fotos para melhor divulgação do bem, servindo a decisão desse MAGISTRADO, como Ofício para essa determinada finalidade.

d) Que seja deferida a remoção dos bens por se tratar de bens móveis, trazendo assim mais segurança na arrematação, fazendo com que seja visitado e apresentado ao interessado para que ele possa ter uma avaliação melhor.

Nomeando a própria leiloeira como depositaria, para que a mesma guarde e zele pelo bem, as suas custas e risco, respondendo por eventual dano causado ao bem durante sua posse.



Ante o exposto, requer que seja a presente indicação acolhida com a consequente intimação da Leiloeira Pública Oficial através do seu, e-mail- (juridico@superlanceilao.com.br, para que exerça a atividade para a qual é aqui solicitada, procedendo à venda do bem penhorado através do site: www.superlanceilao.com.br.

Nestes termos,
Pede deferimento.

Bauru, 11 de Agosto de 2023.

Roberta Nigro Franciscatto
OAB/SP nº 133.443

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO**

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

Vistos.

Fls. 161/163: defiro nova tentativa de praxeamento, observadas as mesmas condições fixadas anteriormente. Intime-se o leiloeiro retro indicado pelo exequente para designação de data para praxeamento.

Int.

Barueri, 31 de agosto de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 0745/2023, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP) | D.J.E |
| Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Fls. 161/163: defiro nova tentativa de praxeamento, observadas as mesmas condições fixadas anteriormente. Intime-se o leiloeiro retro indicado pelo exequente para designação de data para praxeamento. Int."

Barueri, 1 de setembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 0745/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 04/09/2023. Considera-se a data de publicação em 05/09/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado

Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)

Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP)

Teor do ato: "Vistos. Fls. 161/163: defiro nova tentativa de praxeamento, observadas as mesmas condições fixadas anteriormente. Intime-se o leiloeiro retro indicado pelo exequente para designação de data para praxeamento. Int."

Barueri, 4 de setembro de 2023.

(Sem assunto)

MARIA IZABEL DA SILVA NERIS BOARETTO <mboaretto@tjsp.jus.br>

ter, 26/09/2023 15:38

Para:juridico@superlanceilao.com.br <juridico@superlanceilao.com.br>

📎 1 anexos (233 KB)

senha.pdf;

Processo nº: 0003042-52.2020.8.26.0068

Classe - Assunto Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito

Exequente: HDI Seguros S.A.

Executado: Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro

Intimo Vossa Senhoria acerca do despacho de folhas 164: "Vistos. Fls. 161/163: defiro nova tentativa de praxeamento, observadas as mesmas condições fixadas anteriormente. Intime-se o leiloeiro retro indicado pelo exequente para designação de data para praxeamento. Int."

grata



MARIA IZABEL DA SILVA NERIS BOARETTO

Escrevente Técnico Judiciário

Tribunal de Justiça do Estado de São Paulo

1º Ofício Cível da Comarca de Barueri/SP

Rua Ministro Raphael de Barros Monteiro, 110 - Jardim dos Camargos - Barueri/SP - CEP: 06410-080

Tel: (11) 4198-4844 - Ramal 226

E-mail: mboaretto@tjsp.jus.br

CERTIDÃO

Autos: 1000991-22.2018.8.26.0068

Classe: Procedimento Comum Cível

Certifico, para os devidos fins, que tornei sem efeito o(s) documento(s) substituído(s) por essa certidão, pelo seguinte motivo: equívoco.

Barueri, 26 de setembro de 2023.

Maria Izabel Da Silva Neris Boaretto

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARUERI****FORO DE BARUERI****1ª VARA CÍVEL**

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP 06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às 17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que intimei a leiloeira nomeada conforme determinado às fls. 164. Nada Mais. Barueri, 26 de setembro de 2023. Eu, ____, Maria Izabel Da Silva Neris Boaretto, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

**TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO****COMARCA DE BARUERI****FORO DE BARUERI****1ª VARA CÍVEL**

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, ., Jardim Tupanci - CEP 06414-140, Fone: 4635-5249/5245, Barueri-SP - E-mail:

barueri1cv@tjsp.jus.br

Horário de Atendimento ao Público: das 13h00min às17h00min**CERTIDÃO**

Processo Digital nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe – Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

CERTIDÃO

Certifico e dou fé que a leiloeira não se manifestou até a presente data. Nada Mais. Barueri, 08 de dezembro de 2023. Eu, ____, Thales Ronaldo Araújo de Souza, Escrevente Técnico Judiciário.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**



TRIBUNAL DE JUSTIÇA DO ESTADO DE SÃO PAULO

COMARCA DE BARUERI

FORO DE BARUERI

1ª VARA CÍVEL

Rua Desembargador Celso Luiz Limongi nº 84, . - Jardim Tupanci

CEP: 06414-140 - Barueri - SP

Telefone: 4635-5249/5245 - E-mail: barueri1cv@tjsp.jus.br

DECISÃO

Processo nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**
 Classe - Assunto: **Cumprimento de sentença - Acidente de Trânsito**
 Exequente: **HDI Seguros S.A.**
 Executado: **Priscila Ferreira Rodrigues Transportes-epp e outro**

Vistos.

Ante o silêncio do leiloeiro, nomeio, em substituição GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHOS, através d gestora LANCE JUDICIAL. Intime-o para designação de data para pracemento.

Int.

Barueri, 11 de dezembro de 2023.

**DOCUMENTO ASSINADO DIGITALMENTE NOS TERMOS DA LEI 11.419/2006,
 CONFORME IMPRESSÃO À MARGEM DIREITA**

CERTIDÃO DE REMESSA DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo consta da relação nº 1046/2023, encaminhada para publicação.

| Advogado | Forma |
|--|-------|
| Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP) | D.J.E |
| Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP) | D.J.E |

Teor do ato: "Vistos. Ante o silêncio do leiloeiro, nomeio, em substituição GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHOS, através d gestora LANCE JUDICIAL. Intime-o para designação de data para praceamento. Int."

Barueri, 12 de dezembro de 2023.

CERTIDÃO DE PUBLICAÇÃO DE RELAÇÃO

Certifico que o ato abaixo, constante da relação nº 1046/2023, foi disponibilizado no Diário de Justiça Eletrônico em 13/12/2023. Considera-se a data de publicação em 14/12/2023, primeiro dia útil subsequente à data de disponibilização.

Advogado
Roberta Nigro Franciscatto (OAB 133443/SP)
Pedro de Alcantara Amorim de Sousa (OAB 289033/SP)

Teor do ato: "Vistos. Ante o silêncio do leiloeiro, nomeio, em substituição GILBERTO FORTES DO AMARAL FILHOS, através d gestora LANCE JUDICIAL. Intime-o para designação de data para praceamento. Int."

Barueri, 13 de dezembro de 2023.



EXCELENTÍSSIMO(A) SENHOR(A) DOUTOR(A) JUIZ(A) DE DIREITO DA(O) 1ª VARA CÍVEL DA COMARCA DE BARUERI

Processo nº: **0003042-52.2020.8.26.0068**

Gilberto Fortes do Amaral Filho, JUCESP nº 550, leiloeiro pelo Sistema **GRUPO LANCE** - devidamente habilitado por este E. Tribunal através do link www.grupolance.com.br, honrado com sua nomeação, por intermédio seu advogado infra assinado, **DR. ADRIANO PIOVEZAN FONTE, OAB SP 306.683**, nos autos em epígrafe, vem, permissa máxima venia, a presença de Vossa Excelência, por meio desta petição apresentar as datas para realização de leilão no processo, como segue:

1. Datas do primeiro leilão:

| | | |
|--|-----------------------------------|----------------------------|
| | Início do 1º Leilão: | 18/03/2024 às 00:00 |
| | Encerramento do 1º Leilão: | 21/03/2024 às 14:20 |

2. Não havendo lances no primeiro leilão, seguir-se-á sem interrupção ao segundo leilão, que se estenderá em aberto e se encerrará na data e horário marcado (todo, em horário de Brasília).

| | | |
|--|-----------------------------------|----------------------------|
| | Início do 2º Leilão: | 21/03/2024 às 14:20 |
| | Encerramento do 2º Leilão: | 24/04/2024 às 14:20 |

3. Dessa forma, requer a aprovação das datas, para posterior juntada da minuta do edital de leilão.
4. Possuindo as partes, advogado constituído nos autos, com base no art. 889 do CPC, pede este Leiloeiro Oficial / Sistema do **GRUPO LANCE**, respeitosamente, que esta D. Vara realize a intimação(ões) eletrônica(s) dos advogados, via DJE.
5. De outra parte, informa que procederá a cientificação, caso existam, do(s) terceiro(s) envolvido(s) nestes autos, bem como do(s) credor(es) com ônus real e do executado caso o



mesmo não tenha advogado constituído nos autos, através de carta ou por petição para cientificação aos autos que foram expedidas as garantias sobre o(s) bem(ns) a ser(em) alienado(s), sendo estas posteriormente comprovadas.

6. No mais, informa que diante da redação do caput e parágrafos **§ 1º e 2º do art. 887 do CPC**, já em vigor, informa esta Gestora procederá a publicação do edital legal com antecedência mínima de 5 dias antes do início do pregão, dentro do seu sítio eletrônico, qual seja, www.grupolance.com.br, dispensando-se, portanto, as demais publicações legais, e, para fins de controle de prazo, a publicação será datada no dia que for anexado a minuta aos autos.
7. Requer, outrossim, que as futuras intimações relativas ao presente processo, quando houver necessidade de ciência do Leiloeiro e sua equipe, sejam enviadas por uma das seguintes opções a escolha deste M.M. Juízo:
 - a. Pelo e-mail: contato@grupolance.com.br, ou;
 - b. Que conste no despacho o nome do Leiloeiro ou do portal;Para assim, haver o devido acompanhamento e andamento do presente feito.

Termos em que, pede deferimento.

Renovamos ao este. M.M. Juízo, nossos protestos de mais elevada estima e distinta consideração.

Adriano Piovezan Fonte
306.683 OAB/SP



PROCURAÇÃO AD JUDICIA ET EXTRA

OUTORGANTE: **Gilberto Fortes do Amaral Filho**, de nacionalidade brasileira, titular do **RG nº 4660325 SSP/SP**, inscrito sob o **CPF 205.573.028-20**;

OUTORGADO: **ADRIANO PIOVEZAN FONTE**, de nacionalidade brasileira, casado, portador da cédula de identidade **RG nº 32.152.427-5 SSP/SP** e inscrito no CPF/MF sob nº. 373.755.258-46, residente a Avenida Marechal Deodoro da Fonseca, 790, apto 81, CEP 11410-221, Guarujá-SP.

PODERES: Pelo presente instrumento o outorgante confere ao outorgado amplos poderes para o foro em geral, com cláusula "Ad Judicia" em qualquer juízo, Instancia ou Tribunal, podendo propor contra quem de direito, as ações competentes e defende-lo nas contrárias, seguindo umas e outras, até final decisão, usando os recursos legais e acompanhando-os, conferindo-lhe ainda, desistir, transigir, substituir leiloeiros e firmar compromissos ou acordo, receber e dar quitação, podendo agir em Juízo ou fora dele, assim como substabelecer está a outrem, com reservas de iguais poderes, para agir em conjunto ou separadamente com o substabelecido.

São Paulo, quinta, 14 de dezembro de 2023.

Gilberto Fortes do Amaral Filho
LEILOEIRO OFICIAL
JUCESP nº 550